



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 248 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	15	
Secretaria de Estado de Governo	6	15	24
Secretaria de Estado de Economia	6	15	24
Secretaria de Estado de Saúde	10	16	24
Secretaria de Estado de Educação	11	19	26
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		19	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	12		27
Secretaria de Estado de Trabalho		19	28
Secretaria de Estado de Comunicação			28
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural		20	28
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	13		28
Secretaria de Estado de Segurança Pública	13	20	29
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	13	21	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	14	21	31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		21	33
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	14	21	35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social			35
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer		21	35
Secretaria de Estado de Turismo	14		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		21	36
Controladoria Geral do Distrito Federal	14		
Tribunal de Contas do Distrito Federal			40
Ineditoriais			40

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.366, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92 e o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 0002.000.079.49/2019-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Casa Civil do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2019.
132º da República e 60º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						3.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003911 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	3.000	3.000
2019AC00451					TOTAL	3.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						3.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 003908 9623 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	100	3.000	3.000
2019AC00451					TOTAL	3.000

DECRETO Nº 40.367, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.053.600,00 (dois milhões, cinquenta e três mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 e artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 050.000.547.48/2019-64, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.053.600,00 (dois milhões, cinquenta e três mil e seiscentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2019.
132º da República e 60º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						2.053.600	
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	2.053.600	2.053.600	
2019AC00453 TOTAL						2.053.600	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						2.053.600	
06.181.6217.3419 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref. 014139 0002 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	2.053.600	2.053.600	
2019AC00453 TOTAL						2.053.600	

DECRETO Nº 40.368, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.810.370,00 (três milhões, oitocentos e dez mil e trezentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92 e art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00306-00001789/2019-36, 00080-00237068/2019-72, 00080-00237346/2019-91, 00080-00237125/2019-13, 00090-00034952/2019-10, 00090-00035218/2019-78 e 00431-00000186/2015-00, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.810.370,00 (três milhões, oitocentos e dez mil e trezentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

132º da República e 60º de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190127/00001 09127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV						9.442
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 016838	0118 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.39	0	120	9.442	9.442
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							2.006.675
12.122.6002.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001537	0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	156.283	156.283
12.122.6221.9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 015588	0001 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	911.207	911.207
12.361.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397	0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	938.594	938.594
12.365.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004852	9535 TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	591	591
200101/00001 26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.483.000
26.453.6216.4082	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
Ref. 017920	0002 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA- DFTRANS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	1.483.000	1.483.000
2019AC00447 TOTAL						3.499.117	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL				311.253	
08.306.6228.2579		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO					
Ref. 013962	0028	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0 100 19.664	19.664	
08.306.6228.4173		FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS					
Ref. 011767	0002	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.32	0 100 256.902	256.902	
			25	33.90.39	0 100 34.687	34.687	
						291.589	
2019AC00447						TOTAL	311.253

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190127/00001	09127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV				9.442	
04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 016834	0087	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.39	0 120 9.442	9.442	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				2.006.675	
12.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001537	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0 100 651.301	651.301	
			99	33.90.92	0 100 267.199	267.199	
						918.500	
12.122.6221.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref. 011392	2787	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0 100 32.940	32.940	
12.361.6002.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref. 010651	5294 (***)	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0 100 82.655	82.655	
						82.655	

12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0 100 248.211	248.211			
			99	33.90.92	0 100 553.850	553.850			802.061
12.361.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Ref. 001401	0001	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0 100 93.679	93.679			93.679
12.365.6221.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 004764	4380	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0 100 45.087	45.087			45.087
12.365.6221.3271		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 004887	9354	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE -SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0 100 31.753	31.753			31.753
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL							1.483.000
26.453.6216.4002		MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS							

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 017904	0005	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL					
		TERMINAL MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0 100 483.000	483.000	
26.782.6216.3182		REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS					
Ref. 002206	0001 (**)	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DISTRITO FEDERAL					
		OBRA REALIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0 100 1.000.000	1.000.000	
2019AC00447						TOTAL	3.499.117

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL				311.253	
08.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 013007	9805	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEESTMIDH-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0 100 311.253	311.253	
2019AC00447						TOTAL	311.253

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 40.369, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.040.342,00 (seis milhões, quarenta mil, trezentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 e artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00372925/2019-54, e 00040-00023739/2019-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho e ao Fundo de Saúde do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 6.040.342,00 (seis milhões, quarenta mil, trezentos e quarenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

132º da República e 60º de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						4.225.322
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	99.99.99	0	100	4.225.322	
						4.225.322
2019AC00449					TOTAL	4.225.322

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						1.815.017
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 011767 0002 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	33.90.32	0	100	1.300.000	
	25	33.90.39	0	100	15.017	
						1.315.017
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 011760 0003 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	500.000	
						500.000
2019AC00449					TOTAL	1.815.017

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						3.446.339
11.244.6002.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 011757 9799 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	3.446.339	
						3.446.339
2019AC00449					TOTAL	3.446.339

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.594.000
10.122.6202.2655 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE						
Ref. 011165 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE-LAVANDERIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.594.000	
						2.594.000
2019AC00449					TOTAL	2.594.000

DECRETO Nº 40.370, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.193.171,00 (nove milhões, cento e noventa e três mil, cento e setenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92 e o inciso VII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00040-00000539/2019-38, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 9.193.171,00 (nove milhões, cento e noventa e três mil, cento e setenta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2019.

132º da República e 60º de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						9.193.171
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	99.99.99	0	100	9.193.171	
						9.193.171
2019AC00446					TOTAL	9.193.171

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ANEXO AO DECRETO Nº						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						9.193.171
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 016457 0006 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	9.083.422	9.083.422
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000886 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	109.749	109.749
2019AC00446					TOTAL	9.193.171

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 40.371, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.367.737,00 (dez milhões, trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92 e o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 060.005.262.04/2019-71 e 220.000.050.82/2019-30, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.367.737,00 (dez milhões, trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 738 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - EPI e 121 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da SELDF e do FSDF fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2019.
132º da República e 60º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	1321.00.11	121	7.737		7.737	
2019AC00448					TOTAL	7.737

ANEXO II		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1718.08.11	738		10.360.000	10.360.000	
2019AC00448					TOTAL	10.360.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						7.737
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 000062 6992 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	121	7.737	7.737
2019AC00448					TOTAL	7.737

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.360.000
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR						
Ref. 000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	738	1.100.000	1.100.000
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000668 0009 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	738	4.468.998	4.468.998
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	738	1.500.000	1.500.000
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	738	2.015.000	2.015.000
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	738	1.276.002	1.276.002
2019AC00448					TOTAL	10.360.000

DECRETO Nº 40.372, DE 30 DE DEZEMBRO 2019

Dispõe sobre os procedimentos para pagamento de obrigações, segundo a ordem cronológica de que trata o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 55 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º O pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, no âmbito do Distrito Federal, deve obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica, segundo a Unidade Gestora, datas e horário de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

§ 1º No momento em que se registrar a liquidação da despesa, por meio da Nota de Lançamento (NL), no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo), a exigibilidade do crédito efetivar-se-á para cada Unidade Gestora, segundo a data e o respectivo horário, seguindo os critérios de prioridade definidos neste Decreto.

§ 2º Incumbe ao Ordenador de Despesa de cada Unidade Gestora determinar o cumprimento dos procedimentos para o registro da liquidação da despesa, concluídas todas as exigências legais pelo "Credor" e atribuir na NL referente à liquidação da despesa, em campo específico de "prioridade de pagamento", a classificação de um dos códigos "A0", "B0", "C0", "F0" ou "Z0", segundo os critérios estabelecidos neste Decreto.

§ 3º Ocorrendo qualquer situação que impeça o pagamento da despesa, a Unidade Gestora promoverá a regularização.

§ 4º No momento do registro da Nota de Lançamento (NL) de liquidação da despesa, o Sistema SIGGo, automaticamente, criará uma ordem cronológica para cada Unidade Gestora, Fonte de Recursos e situação específica.

§ 5º Ao efetivar o registro da liquidação da despesa, o sistema SIGGo fará a classificação por Unidade Gestora, obedecendo a ordem cronológica, bem como, os códigos de prioridades "A0", "B0", "C0" ou "F0", salvo para os registros que não caracterizam liquidação de despesa, cujo código é "Z0".

§ 6º A classificação das prioridades de que trata o parágrafo anterior deve observar a seguinte codificação:

I - código "A0", para as despesas relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços com prioridade máxima em relação às demais, tais como, despesas de ordem legal, aquelas que impliquem em multas ou inscrição em cadastro de inadimplência quando da liquidação da despesa pelo Ordenador ou equivalente;

II - código "B0", para as despesas relativas fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedecendo a classificação cronológica específica para cada fonte de recursos vinculada e domicílio bancário diferente da Conta Única do Tesouro;

III - código "C0", para as despesas relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, que não se enquadrem nas classificações "A0" ou "B0";

IV - código "F0", para as despesas, cujo pagamento se enquadre no seguinte Grupo de Natureza de Despesa:

- a) 1 - pessoal e encargos;
- b) 2 - juros e encargos da dívida;
- c) 5 - inversões financeiras;
- d) 6 - amortização de dívida.

V - código "Z0", para os registros em Nota de Lançamento (NL) que não envolvam liquidação de despesa.

Art. 2º A Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal expedirá instrução normativa, até 31 de janeiro de 2020, para regulamentar o adequado cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Brasília, 30 de dezembro de 2019.
132º da República e 60º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, de acordo com o inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, conforme o artigo 18 do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público correspondente à utilização de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa do Paranoá para o exercício de 2020, passando os valores atualizados, a vigorarem conforme a tabela do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 01/01/2020.

FRANCISCO ALVES COSTA FILHO

Para o ano de 2020: INPC = 3,37%

ANEXO I- 2020				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real		
		Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,31	9,15	109,82
b) sem cobertura	m²	0,14	4,16	49,90
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,36	4,35
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,04	1,08	13,00
Feiras permanentes	m²	***	***	***
Feiras livres e similares	m²	***	***	***
Banca em mercado	m²	0,25	7,40	88,83
Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019123100006

Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares	m²	**	**	**
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	0,74	22,20	266,37
c) Caminhões	-	0,31	110,85	1330,17
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,26	15,06
Abriço de táxi	m²	****	****	****
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,03	9,25	110,98
Outras finalidades	m²	0,23	6,91	82,93
* Ver a Lei nº 3.035/2002				
** Ver a Lei nº 4.257/2008				
*** Ver a Lei nº 4.748/2012				
**** Ver a Lei nº 5.323/2014				

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Torna público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Administração Regional do Guará - PDTI/RA-X

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Administração Regional do Guará.

Parágrafo único. O inteiro teor do PDTI/RA-X estará disponível para consulta no sítio oficial da Administração Regional do Guará, no endereço eletrônico www.guara.df.gov.br.

Art. 2º O PDTI/RA-X será revisado a cada ano ou sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade e a Administradora Regional autorizar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e em observância ao artigo 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 0300-0000.1985/2019-70, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 85 (05/11/2019), publicada no DODF nº 216 (12/11/2019 - pág. 08).

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final do Processo de Sindicância, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o inciso II, do Art. 215, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, e, considerando o Memorando SEI-GDF Nº 29/2019 - RA-XX/GAB/CPS (de 16/12/2019), da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Instaurar, para a continuação dos trabalhos, por até 30 dias, o Processo de Sindicância nº 00300-00002346/2019-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao artigo 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 0300-0000.1459/2019-18, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 86 (05/11/2019), publicada no DODF nº 216 (12/11/2019 - pág. 08).

Art. 2º Discordar, na íntegra, do Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância, e determinar a instauração do Processo supramencionado no Art. 1º, para a conclusão dos trabalhos, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 2º, do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 392, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nºs 00097-00018767/2019-91 e 080.00000235663/2019-56, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		REDUÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						355.098
12.361.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001401 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	355.098	355.098
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						13.379
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 001182 6136 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	13.379	13.379
					TOTAL	368.477

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		ACRÉSCIMO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						355.098
12.361.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001401 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	355.098	355.098
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						13.379
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 001182 6136 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	13.379	13.379
					TOTAL	368.477

PORTARIA Nº 393, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Portaria nº 103, de 6 de maio de 2010, que institui o Sistema Remoto de Emissão de Nota Fiscal Avulsa - SENFA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 152 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, no artigo 93 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, e no Ajuste SINIEF 29/19, de 13 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 103, de 6 de maio de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Subsecretaria da Receita - SUREC, o Sistema Remoto de Emissão de Nota Fiscal Avulsa - SENFA, com o objetivo de propiciar ao interessado a solicitação de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet, no Portal da Receita da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>)."
(NR)

"Art. 2º O acesso ao SENFA dar-se-á no endereço eletrônico a que se refere o art. 1º desta Portaria mediante uso de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Para obter a senha, o interessado deve efetuar cadastramento prévio no Portal da Receita da Secretaria de Estado de Economia (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), na Internet, e em qualquer Agência de Atendimento da Receita, apresentar os seguintes documentos:

I - tratando-se de pessoa física:

a) documento de identidade ou equivalente;

b) comprovante de residência;

c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF para os profissionais autônomos definidos no Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005; e

e) outros especificados em ato da SUREC.

III - tratando-se de Microempresa, enquadrada no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, cuja receita bruta seja, no ano-calendário anterior, igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), e de Microempreendedor Individual - MEI, na forma da legislação específica, e para os inscritos no CF/DF:

a) comprovante de inscrição no CF/DF;

b) documento de identidade, ou equivalente, do solicitante;

c) outros especificados em ato da SUREC.

§ 6º A senha a que se refere o caput deste artigo somente pode ser obtida e utilizada pelas empresas definidas no inciso III do § 2º até o dia 31 de março de 2020." (NR)

"Art. 3º

§ 1º O empreendedor individual pode utilizar o SENFA para a emissão de Nota Fiscal Avulsa para acobertar a saída de mercadoria referida no inciso I, ou a prestação de serviço, até o dia 31 de março de 2020." (NR)

"Art. 8º A Agência de Atendimento Remoto da Receita da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita - AGREM/COATE/SUREC, por meio da Central 156, é responsável pela prestação de informações para o usuário do SENFA, em especial quanto à tributação ou não das operações e prestações de serviços e às alíquotas aplicáveis a essas." (NR)

"Art. 9º As NFA-e referentes à regularização do trânsito de mercadorias devem ser emitidas exclusivamente por servidores da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal lotados na Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - GEFMT, com a utilização do SENFA, no ambiente INTRANET." (NR)

"Art. 10. Nos casos de impossibilidade de emissão de NFA-e por meio do SENFA, em razão de falhas no sítio da Secretaria de Estado de Economia, ou enquanto não forem concluídos todos os módulos de emissão no SENFA, as Agências de Atendimento da Receita devem, em caráter excepcional, emitir as referidas notas fiscais com a utilização do SENFA no ambiente INTRANET." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

JULIANO PASQUAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE EXCLUSÃO - 24/2018 - Decreto 34.063/2012

INTERESSADA: SOL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CF/DF: 07.470.533/002-12, CNPJ: 07.607.904/0002-00, PROCESSO Nº:20191209-168180. ASSUNTO: Pedido de exclusão na sistemática de apuração prevista no Decreto 34.063/2012. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/01/2020

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "f", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, APROVO o Parecer nº. 376/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, deliberando pela exclusão, a pedido da interessada, da sistemática de que trata o Decreto 34.063/2012, com apuração do ICMS pela sistemática normal a partir de 01/02/2020.

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicar decisão no DODF, e em seguida, disponibilizá-la no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 120/2019

Recorrente: RODOS 2.000 COMERCIAL LTDA - EPP; Recorrida: Subsecretaria de Receita; RODOS 2.000 COMERCIAL LTDA - EPP, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001584/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 3.534/2015, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de junho de 2019 (doc. SEI 23880288). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 122/2019

Recorrente: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO Advogado(a): MARISA BERNADETE DOS SANTOS DIAS CAMPOS OAB/MG 55.666; Recorrida: Subsecretaria de Receita; SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-003786/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 5.937/2016, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 24396185 fls. 71), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de janeiro de 2019 (doc. SEI 24396322 fls 163). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 123/2019

Recorrente: JANIELE CARDOSO GODINHO; Recorrida: Subsecretaria de Receita JANIELE CARDOSO GODINHO, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0127-006251/2015, pertinente à Reclamação contra o Lançamento do ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de março de 2019 (doc.

SEI 24399265 fls. 47). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 125/2019

Recorrente: PLANTAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP; Advogado(a): MARCO LAZARO DIAS MOREIRA OAB/DF Nº 40.856; Recorrida: Subsecretaria de Receita; PLANTAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP, irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-004095/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 61.892/2015, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 23592697 FLS. 181), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de maio de 2019 (doc. SEI 23592697 fls 177). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 126/2019

Recorrente: SOCIEDADE BENECAPE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - BENECAPE SAÚDE; Advogado(a): Antonio Cesar de Matos OAB/DF 54.325; Recorrida: Subsecretaria de Receita; SOCIEDADE BENECAPE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - BENECAPE SAÚDE, irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-001169/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 782/2015, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 23585428 FLS 241), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de maio de 2019 (doc. SEI 23585428 fls 229). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 133/2019

Recorrente: TNL PCS S/A; Advogado(a): Eduardo Lourenço Gregório Júnior OAB/DF 36.531; Recorrida: Subsecretaria de Receita; TNL PCS S/A, irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-003058/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 5.008/2016, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 24385269 fls 47), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de março de 2019 (doc. SEI 24385446 fls. 99). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 137/2019

Recorrente: SEMPPO INDUSTRIA E COMERCIO EIRLI; Advogado(a): SAULO MARTINS MESQUITA - OAB/DF Nº19.524; Recorrida: Subsecretaria de Receita SEMPPO INDUSTRIA E COMERCIO EIRLI, irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-003232/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 5.022/2016, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 24809170 fl. 304), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/03/2019 (doc. SEI 24809170 fls 290). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 153/2019

Recorrente : JULIANA TAMA MARUN OSHIMA PEREIRA; Recorrida : Subsecretaria da Receita; JULIANA TAMA MARUN OSHIMA PEREIRA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0129/002721, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/06/2019 (doc. SEI 23512067). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 20 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 163/2019

Recorrente: ILUMINAR EIRELI - EPP; Advogado(a): CESAR ALMEIDA PEREIRA - OAB/DF 36386; Recorrida: Subsecretaria de Receita; ILUMINAR EIRELI - EPP, irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001401/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 2.661/2015, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 24744724), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/06/2019 (doc. SEI 00040-00016513/2019-10). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 166/2019

Recorrente: MARY ARTIGOS ESPORTIVOS E PERFUMARIA LTDA-ME; Advogado(a): JONATHAS EDUARDO DIAS PEREIRA OAB/DF 38.383; Recorrida: Subsecretaria de Receita; MARY ARTIGOS ESPORTIVOS E PERFUMARIA LTDA-ME, irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001989/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 3.734/2016, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 23974061 - fls 19), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/06/2019 (doc. SEI 23974061). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 065/2019 (*)

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845; Recorrida: 2ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Embargos de Declaração no 074/2018 (Acórdão nº 011/2019), processo fiscal no 0128-002539/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 26951169 FL. 34), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 21 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 26951768). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 12 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 10.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 069/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.84; Recorrida: 2ª Câmara do TARF; MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 134/2017, processo fiscal nº 0128-002719/2015, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 27023420), Recurso Extraordinário ao Pleno em 10/06/2019 (doc. SEI 27023420). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 096/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogado(a): Débora Monteiro Spirandeli - OAB/MG 160.845; Recorrida: 1ª Câmara do TARF; MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignado(a) com a decisão da 1ª CÂMARA deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 279/2017, processo fiscal nº 0128-001532/2014, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 27991415 FLS 29), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 20 de dezembro de 2018 (doc. SEI 27992060). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 097/2019

Recorrente: INDÚSTRIA DE BEBIDAS PIRASSUNUNGA LTDA; Advogado(a): JULIANA VALADARES V. MARTINEZ - OAB/DF 28.506; Recorrida: 1ª Câmara do TARF; INDÚSTRIA DE BEBIDAS PIRASSUNUNGA LTDA, irresignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 199/2018, processo fiscal nº 0128-002108/2015, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 27844937 Fls. 84), Recurso Extraordinário ao Pleno em 24 de janeiro de 2019 (doc. SEI 27845529). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº115/2019 (*)

Recorrente : EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTICAS LTDA; Advogado(a) : FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES OAB/CE 15.361; Recorrida : 1ª Câmara do TARF; EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTICAS LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 338/2018 (Acórdão nº 159/2019), processo fiscal no 0128-000290/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 29360864 fl. 09), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 26 de abril de 2019 (doc. SEI 29360864). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade, observado o artigo 97, III, da Lei nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 10.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 120/2019

Recorrente: WELT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; Advogado(a): DANILO KNIJNIK OAB/DF Nº 34.445; Recorrida: 1ª Câmara do TARF; WELT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, irresignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 394/2017, processo fiscal nº 0128-000571/2016, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 29904418 fl. 22), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 08 de julho de 2019 (doc. SEI 24920396). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 122/2019

Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - CNPJ 37.145.968/0001-16
Advogado(a): VITOR DIAS SILVA OAB/DF 25.138; Recorrida: 1ª Câmara do TARF; JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - CNPJ 37.145.968/0001-16, irresignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 127/2017, processo fiscal nº 0128-000384/2014, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 30084717 - fl. 41), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 10 de julho de 2019 (doc. SEI 25074756). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 138/2019

Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A ; Advogado(a): ANDRE TORRES DOS SANTOS OAB/DF 35.161 E/OU; Recorrida: 2ª Câmara do TARF; TELEFONICA BRASIL S.A, irresignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 356/2017, processo fiscal nº 0040-001125/2015, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 32438481 FL. 06) Recurso Extraordinário ao Pleno em 05 de julho de 2019 (doc. SEI 32438821). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 224/2019 - SEI/DF

Embargante :MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845; Embargado(a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 117/2019 (doc. SEI 30700405), parte integrante do processo fiscal no 0128-001098/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 30698457 Fl. 36), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/06 de 2019 (doc. SEI). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 226/2019 - SEI/DF

Embargante : MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 ; Embargado(a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 118/2019 (doc. SEI 30595954), parte integrante do processo fiscal no 0128-002263/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 30594608 fl. 35), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/06 de 2019 (doc. SEI 23947659). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 227/2019 - SEI/DF

Embargante : QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Embargado(a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 114/2019 (doc. SEI 24508143), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002271/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01 de julho de 2019 (doc. SEI 24508143). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de Dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº230/2019 - SEI/DF

Embargante : QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Embargado(a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 136/2019 (doc. SEI 24499588), parte integrante do processo fiscal no 0128-002307/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/07 de 2019 (doc. SEI 24499588). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 231/2019 - SEI/DF

Embargante : DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Advogado: VITOR DIAS SILVA OAB/DF 25.138 ; Embargado(a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; DUPORTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 153/2019 (doc. SEI 23979115), parte integrante do processo fiscal no 0128-000035/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 30419230 fl. 25), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/06 de 2019 (doc. SEI 23979115). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 232/2019 - SEI/DF

Embargante : QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Embargado(a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 112/2019 (doc. SEI 24501381), parte integrante do processo fiscal no 0128-000977/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/07 de 2019 (doc. SEI 24501381). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 233/2019 - SEI/DF

Embargante : MATABOI ALIMENTOS S.A; Advogado: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845 (doc SEI. 30683940 - Fl. 29); Embargado(a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; MATABOI ALIMENTOS S.A, irresignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 90/2019 (doc. SEI 30684598), parte integrante do processo fiscal no 0128-001350/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 30683940 - Fl. 29), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos

Fiscais, em 19/06 de 2019 (doc. SEI 24121945). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 234/2019 - SEI/DF

Embargante : MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 ; Embargado(a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 107/2019 (doc. SEI 30694021), parte integrante do processo fiscal no 0128-002338/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 30692838 fl. 30), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/06 de 2019 (doc. SEI 24123526). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 235/2019 - SEI/DF

Embargante : MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI ; Embargado(a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 89/2019 (doc. SEI 30703655), parte integrante do processo fiscal no 0128-002087/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 30702394 - fl.30)), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/06 de 2019 (doc. SEI 24123280). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 237/2019 - SEI/DF

Embargante : MATABOI ALIMENTOS S.A; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI ; Embargado(a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; MATABOI ALIMENTOS S.A, irresignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 116/2018 (doc. SEI 30591569), parte integrante do processo fiscal no 0128-001656/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 30590924 fl. 29), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/06 de 2019 (doc. SEI 23951891) 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 198/2019 - SEI/DF

Recorrente : ANTONIO DA SILVA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Processo: 00040-00029793/2019-18 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 199/2019 - SEI/DF

Recorrente : JOSÉ RICARDO SEADE SERRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00029794/2019-62 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 200/2019 - SEI/DF

Recorrente : CARLYSSON MOREIRA SODRE; Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00029796/2019-51 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 201/2019 - SEI/DF

Recorrente : LEUZA HELENA BARBOSA MARQUES; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Processo: 00040-00029798/2019-41 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 203/2019 - SEI/DF

Recorrente : HELENA MARIA DE MORAES; Recorrida: Subsecretaria da Receita
 Processo: 00040-00029937/2019-36 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
 Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 204/2019 - SEI/DF

Recorrente : ANTONIO MARTINS ROSA; Recorrida: Subsecretaria da Receita
 Processo: 00040-00029939/2019-25 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
 Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 250/2019 - SEI/DF

Recorrente : INSTITUTO ABBA PAI; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Processo: 00040-00029959/2019-04 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 98 do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
 Presidente

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
20/01/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de janeiro de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.003.254/2015 Tributo ICMS, RV 285/2018, Recorrente VOTORANTIM CIMENTOS S/A, Advogado Frederico de Mello e Faro da Cunha OAB/SP 129.282, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves
 b) Processo nº 0040.007.259/2013 Tributo ICMS, ED 131/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
 Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA
20/01/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de janeiro de 2020, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 128.001.714/2016, Tributo ICMS, RV 317/2018, Recorrente ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.
 b) Processo nº 128.001.594/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 103/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antonio de Rezende Júnior.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
 Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA
21/01/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de janeiro de 2020, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.003.500/2016, Tributo ICMS, RV 14/2018, Recorrente MÁQUINAS TERRA PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA., Advogado Fernando Augusto Rocha Faria - OAB/DF 45.989, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Fernando Antonio de Rezende Júnior. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE MACEDO).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 040.000.615/2012 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 306/2016, Recorrente NASA CAMINHÕES LTDA., Advogado Divino Ribeiro de Souza OAB/G0 11.216, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
 Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. Osnei Okumoto, e O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, Sr. Daclimar Azevedo de Castro, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº, 6.254, DE 09 DE JANEIRO DE 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolveM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a complementar o pagamento das despesas com prestações de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos equipamentos e instalações do sistema de geração e distribuição de vapor e água quente: Instituto Hospital de Base do DF, Hospital Regional de Planaltina, Hospital Regional do Paranoá, Hospital Regional do Gama e Hospital Regional de Santa Maria.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6002.2396.5303 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: R\$ 1.058.585,80

Art. 2º Fica a unidade executora responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SINFR/SES, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Concedente

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

U.O. Executante

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando publicação no DODF nº 205, em 25 de outubro de 2019, página 25, Ordem de Serviço 205, em que instituiu-se o Grupo de Trabalho com finalidade de construir os protocolos de atendimento clínico para as especialidades de Cirurgia Oral Menor e de Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, no âmbito da atenção à saúde bucal na SES/DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais sessenta (60) dias o referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, no que confere o inciso XVI, do artigo 261, do Decreto no 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF no 241, página 46, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 5º e no artigo 7º, da Portaria SES no 187, de 19 de setembro de 2014, publicada no DODF no 197, de 22 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Oficializar o "Guia para apresentação de trabalhos acadêmicos do Hospital Regional de Sobradinho", segunda edição e o Guia para elaboração de referências e citações em Vancouver" (HRS), que tem por objetivo reunir, de modo didático, as normas técnicas relacionadas ao desenvolvimento das monografias a serem observadas pelos residentes do HRS, assim como facilitar o processo de comunicação e o intercâmbio da informação da produção científica e sua inclusão em bases de dados. Este guia estará disponível na biblioteca e na Intranet do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 479, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 265/2019-CEDF, de 3 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00174429/2018-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do ensino médio do INEI - Centro Educacional, situado no SHIS, QI 7, Conjunto 17, Lote F, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela ABEDI - Associação Brasileira de Educação Integral, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Cessar os efeitos da Portaria nº 223/Suplav/SEEDF, de 6 de dezembro de 2018, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 480, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 285/2019-CEDF, de 17 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00227565/2019-62, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional e com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, os estudos realizados nas unidades de ensino da Rede ALUB, a saber: Colégio ALUB Taguatinga Sul, Colégio ALUB - Sede III, Colégio ALUB Asa Norte e Instituto Sagarana, mantidos por Upiara Empreendimentos e Participações S/A.

Art. 2º Considerar, como termo de início para a contagem da validação de estudos ora deferida o disposto nos atos legais de cada unidade mencionada, até a data da publicação da portaria oriunda do parecer.

Art. 3º Determinar ao órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal o envio, após homologação, do inteiro teor do citado parecer para a Promotoria de Defesa da Educação - PROEDUC/MPDFT e Promotoria de Defesa do Consumidor - PRODECON/MPDFT.

Art. 4º Advertir a mantenedora Upiara Empreendimentos e Participações S/A, pelo descumprimento das normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 481, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 274/2019-CEDF, de 10 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00072557/2017-19, resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a VII do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 497, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 266/2019-CEDF, de 3 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00190919/2018-25, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2024, a Escola Arte e Fantasia, situada na QNA 54, Lote 6, Taguatinga - Distrito Federal, mantida por Alessandra Rodrigues dos Santos - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a Matriz Curricular do anexo I do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2014 até a data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Advertir a Instituição Educacional pela inobservância das normas em vigor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 498, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 269/2019-CEDF, de 3 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos nºs 00080-00115239/2018-22 e 00080-00049407/2019-65, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Enfermagem e de Técnico em Radiologia, ambos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, e de Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, na modalidade de educação presencial, no Centro Educacional CCI Sênior, situado na QN 401, Conjunto D, Lotes 1/2, Samambaia - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional CCI Sênior Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I ao VIII do citado parecer.

Art. 3º Aprovar os Planos dos Cursos técnicos de nível médio dos cursos ora autorizados, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos IX a XI do citado parecer.

Art. 4º Determinar a inclusão dos cursos técnicos de nível médio ora autorizados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validade nacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 499, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 270/2019-CEDF, de 3

de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00064-00003529/2019-77, resolve:

Art. 1º Aprovar, para o ano letivo de 2020, a Matriz Curricular do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, situada na QR 301, Conjunto 4, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, situada no SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 500, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 199/2019-CEDF, de 3 de setembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00201959/2018-18, resolve:

Art. 1º Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar os Planos de Curso dos Cursos Técnicos de Nível Médio, modalidade presencial, de: Técnico em Redes de Computadores, eixo tecnológico Informação e Comunicação, Técnico em Artes Cênicas, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, Técnico em Conservação e Restauro, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, Técnico em Dança, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, Técnico em Eletroeletrônica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, Técnico em Guia de Turismo, eixo tecnológico Hospitalidade e Lazer, Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, Técnico em Produção de Moda, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, e Técnico em Teatro, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, para a rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a X do referido parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 501, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 264/2019-CEDF, de 3 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00159391/2019-06, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa Atitude - Correção de Fluxo Escolar no DF: Possibilidades para continuar avançando, para estudantes em defasagem idade/ano, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que a Subsecretaria de Educação Básica envie, ao Gabinete do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, relatórios semestrais sobre o desenvolvimento do Programa ora aprovado, para encaminhamento ao Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 502, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 275/2019-CEDF, de 10 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080.00177680/2018-06, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2024, a Corre Cotia Educação Infantil, situada na QNL 23, Conjunto D, Lote 17, Taguatinga Norte - Distrito Federal, mantida pela Carvalho de Lima Educação Infantil EIRELI, situada no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância da legislação educacional vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 503, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 277/2019-CEDF, de 10 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00068385/2018-51, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2020, para a continuidade, na modalidade a distância, da oferta dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Administração, Técnico em Comércio, Técnico em Logística, Técnico em Secretariado, Técnico em Serviços Públicos, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Vendas, do eixo tecnológico Gestão e Negócios, e de Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet e Técnico em Redes de Computadores, do eixo tecnológico Informação e Comunicação, o INTED - Instituto NT de Educação, situado no CS, Lote 3, loja 2, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Nova Tecnologia em Educação Ltda., com sede no SCS, Quadra 2, Bloco C, nº 180, 4º andar, sala 401, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Aprovar os Planos de Cursos, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a X do citado parecer.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância da legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 504, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 278/2019-CEDF, de 10 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 04002-00001025/2018-90, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento da Escola Superior do Cerrado, situada na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Setor de Mansões Dom Bosco (Lago Sul), Brasília - Distrito Federal, mantida pela Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, situada no Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco C, 1º andar, Brasília - Distrito Federal, bem como de autorização para a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3368ª; Realizada em: 25/09/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002052/1999; Interessado: M. M. ALVES DE SOUZA ME - Decisão nº: 495/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa M. M. ALVES DE SOUZA ME, CNPJ nº 03.286.170/0001-72, visando à aquisição do imóvel nº 493221-8, denominado Lote 05, Conjunto B, Quadra 03, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do PRÓ-DF, sem desconto sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 038/2017, no Parecer Técnico nº 038/2017 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1266/2001, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, Lei Distrital nº 2.427/1999, de 14/06/1999, e Lei Distrital nº 2.719/2001, de 01/06/2001, no Decreto Distrital nº 23.210/2002, de 04/09/2002, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3401ª; Realizada em: 26/12/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000277/2006; Interessado: MARIA DA GLORIA MAGALHÃES - ME - Decisão nº: 693/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa MARIA DA GLORIA MAGALHÃES - ME, CNPJ nº 03.513.776/0001-01, visando à aquisição do imóvel nº 524974-0, denominado Lote 22, Conjunto 05, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 022/2019, no Parecer Técnico nº 174/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 306/2012, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3401ª; Realizada em: 26/12/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003225/2000; Interessado: EDUARDO BATISTA COMÉRCIO DE SILK SCREEM E COSMÉTICOS LTDA - ME - Decisão nº: 694/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa EDUARDO BATISTA COMÉRCIO DE SILK SCREEM E COSMÉTICOS LTDA-ME, novo nome empresarial de EDUARDO BATISTA - ME, CNPJ nº 03.717.195/0001-83, visando à aquisição do imóvel nº 474523-0, denominado Lote 29, Conjunto 28, Área de Desenvolvimento Econômico - ADE Águas Claras - Taguatinga/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, sem desconto sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 25/2018, no Parecer Técnico nº 233/2018 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 165/2008, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3401ª; Realizada em: 26/12/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002235/2001; Interessado: DESTAK SONORIZAÇÃO LTDA ME - Decisão nº: 695/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar em todos os seus termos a Decisão nº 439 - DIRET, de 28/08/2018, que autorizou a celebração da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, referente ao imóvel objeto dos autos; b) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa DESTAK SONORIZAÇÃO LTDA ME, novo nome empresarial de ESTHER MARIA DA CRUZ CARVALHO - ME, CNPJ nº 04.686.658/0001-50, visando à aquisição do imóvel nº 481526-2, denominado Lote 21, Rua 05 - Polo de Modas - SRIA - Guarã/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 12/2018, no Parecer Técnico nº 34/2017 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 131/2006, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016, bem como em razão da emissão das Declaração de Cumprimento de Metas nº 005/2019;

SESSÃO: 3401ª; Realizada em: 26/12/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002788/1999; Interessado: MARIA D'LOURDES DOS SANTOS SERRALHERIA - ME - Decisão nº: 696/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar em todos os seus termos a Decisão nº 21 - DIRET, de 16/01/2018, que autorizou a celebração da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, referente ao imóvel objeto dos autos; b) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa MARIA D'LOURDES DOS SANTOS SERRALHERIA - ME, CNPJ nº 01.210.580/0001-04, visando à aquisição do imóvel nº 493290-0, denominado Lote 07, Conjunto "H", Quadra 03, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, sem desconto sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 067/2017, no Parecer Técnico nº 070/2017 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 245/2012, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

PORTARIA Nº 505, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 283/2019-CEDF, de 17 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00130720/2018-48, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 anos de idade, no Colégio Marista Champagnat, situado na QSD, Área Especial nº 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela União Norte Brasileira de Educação e Cultura - UNBEC, com sede na Rua Jorge Tasso Neto, nº 318, Bairro Apipucos, Recife - Pernambuco.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do citado parecer.

Art. 3º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional referente à oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 anos de idade, a contar de 6 de dezembro de 2019 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 4º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 286/2019-CEDF, de 17 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080.00196878/2018-81, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2029, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental, anos iniciais e finais, e do ensino médio, a Escola Jardim do Éden, situada no SB Condomínio Mini Chácaras, ES 6A, Rua 2, Lote 12, Sobradinho - Distrito Federal, mantida pela Escola Jardim do Éden - EJE Ltda.- ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 507, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 286/2019-CEDF, de 17 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00199002/2019-77, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do parecer até 31 de dezembro de 2024, o Colégio Conceito JK - Asa Norte, situado no SGAN 913, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Conceito Serviços Educacionais Eireli, com sede no mesmo endereço; e o Colégio Conceito JK - Gama, situado na Área Especial 1, Setor Central Gama, Lotes 16 e 17, Gama, Distrito Federal, mantido pela Recriar Serviços Educacionais Eireli, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio no Colégio Conceito JK - Asa Norte e do Colégio Conceito JK - Gama.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Conceito JK - Asa Norte e do Colégio Conceito JK - Gama, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Conceito JK - Asa Norte e do Colégio Conceito JK - Gama.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de outubro de 2019 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Determinar ao mantenedor do Colégio Conceito JK - Asa Norte que apresente ao Conselho de Educação do Distrito Federal, no prazo de 180 dias, a situação da ocupação do imóvel, sob pena das sanções previstas na Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 7º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 508, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 287/2019-CEDF, de 17 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00094066/2019-82, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento do Colégio Marechal Duque de Caxias - Sede VIII, situado na EQN 313/314 A/E Lote A - Asa Norte - Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Sistema CMDC de Ensino Ltda., com sede na Rua 5 Chácara 117 S/N Lotes 28, 29 e 30 - Setor Habitacional Vicente Pires - Distrito Federal.

Art. 2º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, a contar do início do ano letivo de 2019 até a data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 3º Determinação ao órgão próprio da SEEDF quanto ao envio do parecer, após homologação, aos demais órgãos licenciadores do DF para a tomada das providências cabíveis; d) advertir o Sistema CMDC de Ensino Ltda., com sede na Rua 5 Chácara 117 S/N Lotes 28, 29 e 30 - Setor Habitacional Vicente Pires - Distrito Federal pelo descumprimento das normas contidas na Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública que a prestação de contas relativas aos recursos do Convênio 15/2014, firmado entre a SEEDF e o Hotelzinho São Vicente de Paulo, CNPJ 08.938.465/0001-08, para o atendimento na modalidade de educação infantil - primeiro nível da Educação Básica, referente ao exercício de 2015 (Processo 467.000.279/2016), que teve sua Prestação APROVADA no âmbito desta SEEDF, nos termos do Decreto 35.240 de 19/03/2014 e IN 01/2005.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO

SESSÃO: 3401ª; Realizada em: 26/12/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000406/2011; Interessado: FUNDEX - FUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - Decisão nº: 697/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 111/2019 - Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - COPEP/DF, de 02/10/2019, com a empresa FUNDEX - FUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 09.070.704/0001-05, declarar rescindido, a pedido da empresa o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 65/2018, referente ao imóvel nº 246583-3, denominado Lote 03, Conjunto "C", Área Complementar 115 - Santa Maria/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

SESSÃO: 3401ª; Realizada em: 26/12/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000282/2008; Interessado: VIDA NOVA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP - Decisão nº: 698/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 106/2019 - Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, de 22/08/2019, com a empresa VIDA NOVA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.188.236/0001-42, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 447128-8, denominado Lote 11, Conjunto "B", Área Complementar 219 - Santa Maria/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

SESSÃO: 3401ª; Realizada em: 26/12/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002201/1999; Interessado: FONTE DE ÁGUA VIVA LTDA - ME - Decisão nº: 699/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa FONTE DE ÁGUA VIVA LTDA - ME, CNPJ nº 02.840.798/0001-05, visando à aquisição do imóvel nº 472817-3, denominado Lote 17, Conjunto 02, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, no âmbito do PRÓ-DF, sem desconto sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 029/2019, no Parecer Técnico nº 79/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0258/2001, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 2.427/1999, de 14/07/1999, e Lei Distrital nº 2.719/2000, de 01/06/2000, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143-DIRET, de 06/04/2016.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, Decreto Nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, Decreto nº 32.598/2010, e o Decreto nº 16.109/1994, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 dias os trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial, constituída pela Instrução nº 83, de 31/10/2019, publicada no DODF nº 212, de 06/11/2019, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 30 de dezembro de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 488/2019 (33445281) - SSP/GAB/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº006/2019 - SESIPE (SEI/GDF sigiloso nº 00050-00056939/2019-61 - SEI GDF sigiloso nº 00050-00028166/2019-22 e SEI GDF restrito nº 00050-00055736/2019-57) I Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 21 de dezembro de 2019, na forma do art. 217, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019 - SESIPE, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 121, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 201, de 21 de outubro de 2019. II - Publique-se.

ADVAL CARSOSE DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Em 22 de novembro de 2019

Interessado: AITE GESTÃO DE SAÚDE LTDA (Empresa BENNER). Assunto: Decisão do Recurso Administrativo interposto pela empresa AITE GESTÃO EM SAÚDE LTDA (BENNER), CNPJ nº 06.292.009/0001-08, contra decisão do Chefe do Departamento de Logística e Finanças de aplicar à empresa multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, uma vez que após a instrução dos autos, restou caracterizado o descumprimento contratual de natureza grave, conforme despacho decisório. Referência: Processo SEI nº 00054-00070006/2018-92 - Informação Técnica SEI-GDF nº 183/2019 - PMDF/GCG/AATJ e Despacho SEI-GDF PMDF/GCG/AATJ, de 22 de novembro de 2019 (33460128). 1. Aprovo a Informação Técnica SEI-GDF nº 183/2019 - PMDF/GCG/AATJ e respectivos despachos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual CONHEÇO do recurso administrativo interposto, e, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão anterior (30667877), que aplicou sanção de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, a fim de responsabilizar a empresa pelos prejuízos ocasionados em razão do descumprimento de cláusulas contratuais e editais. 2. Encaminhe-se ao DSAP para que seja dada continuidade aos esforços a fim de que sejam restituídos os valores devidos à Administração Pública, e caso restem frustradas as tentativas de

ressarcimento ao erário junto às empresas credenciadas, a responsabilidade pelo dano deve ser imputada à recorrente, se juridicamente viável, uma vez que deu causa ao prejuízo em questão. 3. Publique-se. 4. Cientifique-se a recorrente.

DISNEY LUIZ MARTINS
Comandante-Geral
em Exercício

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 30 de dezembro de 2019

Processo:00052-00021382/2019-91. Interessado: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) na Informação SEI-GDF - PCDF/DGPC/DGP/DIPAG (31360562), b) no Memorando 245 (33469340); bem assim considerando a Manifestação 1583 (33471568)), da Divisão de Orçamento e Finanças, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como, com fulcro nos Arts. 58, 59 e 60 da Lei 4.320/64; Art. 23 do Decreto Federal nº 93.872/1986 e Arts. 29 e 47, § 1º, incisos I a III do Decreto Distrital nº 32.598/2010, AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 6.772.821,42 (seis milhões, setecentos e setenta e dois reais, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) relativa a despesas de exercícios anteriores indicada na Informação SEI-GDF - PCDF/DGPC/DGP/DIPAG 31360562 e Memorando nº 245 (33469340); poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.808/2019 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2019 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - no Elemento de Despesa 3.1.90.92 do Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, que apresenta saldo suficiente para a realização da despesa. Em 30 de dezembro de 2019;

MARCIO MARQUEZ DE FREITAS
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 530, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 426, de 7 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 214, de 8 de novembro de 2019, p. 38, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00037136/2018-01, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 531, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 424, de 6 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 214, de 8 de novembro de 2019, p. 37, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00012479/2019-60, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 35, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre utilização de recursos do FDCA/DF para construção, reforma e equipagem dos Conselhos Tutelares

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF), por deliberação da 301ª Reunião Plenária Ordinária, de 19 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições e, Considerando que as ações do CDCA-DF encontram fundamento no artigo 227 da Constituição Federal de 1988; nos artigos 4º e 88 incisos I, II e IV da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, nos artigos 267, 268, 269 e 269-A da Lei Orgânica do Distrito Federal; na Lei Complementar Distrital nº 151, de 30 de dezembro de 1998, e na Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013; Considerando que na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal adotam-se os princípios do interesse superior e da proteção integral à criança e ao adolescente, no mandamento segundo o qual "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (CF, Art. 227; LODF, Art. 267); Considerando que na Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 1998, que institui o FDCA-DF, estabelece-se que o FDCA-DF tem por objetivo "prover de recursos financeiros e meios capazes de garantir, de forma ágil,

o financiamento de programas, projetos e serviços voltados para a política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente" (art. 2º); Considerando os termos da Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que incluiu o parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Os recursos do FDCA-DF, de que trata a Lei Complementar nº 151 de 1998, podem ser utilizados para construção, reforma e equipagem dos Conselhos Tutelares, desde que, obrigatoriamente, os projetos sejam aprovados pelas comissões pertinentes e pelo Plenário do CDCA-DF.

Parágrafo único. A destinação dos recursos para os Conselhos Tutelares respeitará, como critério de prioridade, as Regiões Administrativas que apresentam maiores índices de:

I - vulnerabilidade social;

II - incidência de violação de direitos de crianças e adolescentes; e

III - densidade populacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DECISÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Considerando que os contratos foram celebrados em gestões anteriores, Considerando o Parecer da PGDF, a manifestação da NOVACAP, o relatório da CGDF, todos constantes dos autos,

ACATO o Parecer 361 33409800 e DETERMINO a rescisão dos contratos nº 002/2015 e 003/2015 e a prorrogação do contrato 015/2014, conforme as orientações da Assessoria Jurídico-Legislativa AJL.

DETERMINO à Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização - SUAF, apuração das irregularidades apontadas no Parecer 33409800.

Comunique-se aos órgãos de controle: Ministério Público de Contas, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Controladoria-Geral do Distrito Federal e Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Dê-se ciência à Procuradoria-Geral do Distrito Federal e ao Governador do Distrito Federal.

VIRGINIA CUSSI SANCHEZ
Secretária de Estado Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, localizado nas dependências de sua sede, realizou-se a Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, com os representantes: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes - Diretora Presidente/FJZB, Silvestre Rodrigues da Silva - membro da comunidade, Mirian das Graças Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB - ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Uso Público -SUEUP, Luísa Helena R. da Silva - Superintendência de Conservação e Pesquisa - SUCOP, Antônio Elvídio Figueiredo - Superintendente Administrativo Financeiro/SUAFI, Naiara Soares Feitosa Aguiar - Chefe da Procuradoria/FJZB e Yrla Mariane Ferreira Melo, Assessora de Gabinete. A reunião teve início às quatorze horas e trinta minutos com a Diretora-Presidente, Sra. Eleutéria Guerra, após abertura da pauta e verificação do Quórum. Em seguida, passou-se à Ordem do Dia: 0196-000111/2017- Versam os autos acerca das alterações na Instrução Normativa nº 110, em conformidade com as disposições do Estatuto e do Regimento do FJZB. O Silvestre Rodrigues da Silva - membro da comunidade, inaugurou o tema realizando a leitura do Parecer. A seguir, todos os participantes votaram. E por unanimidade foi APROVADA as alterações da Instrução Normativa nº 110. A seguir, a Diretora - Presidente, Eleutéria Guerra, deu por encerrada a sessão. Eu, Yrla Mariane Ferreira Melo, Assessora do Gabinete, Convidada lavrei a presente Ata, visto que a Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, encontra-se de Recesso de Final de Ano, que assino com a Sra. Diretora - Presidente, Sra. Eleutéria Guerra Pacheco Mendes e demais participantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal ;
UG 310.101

PARA: UO 16.101- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;
UG 230.101

I - OBJETO: Realizar o PROJETO REVEILLON 2019/2020, conforme Ofício Eletrônico nº 219/2019-GAB, da deputada Telma Rufino e ofício SISCONEP 7147 de 27/12/2019, nos termos do processo SEI Nº 0400900001903/2019-61

II - Vigência: data de início: 31/12/2019 término: 31/12/2019.

III - PT: 23.695.6206.9085.0016- Transferência de Recursos para Projetos Turísticos Transferência de Recursos Para Projetos Voltados ao Turismo - Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	R\$ 300.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Turismo
Titular da Unidade Cedente

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Titular da UO Favorecida

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 16 horas, na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, situada no Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350 - DF, reuniram-se os servidores(as) Norma Lindsay Soares Veloso, Renata Costa Anes e Everaldo Antonio de Araújo, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Sindicância, instaurada pela PORTARIA Nº 48 de 12 novembro de 2019, da Sra. Secretária de Estado de Turismo, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, que apura os fatos referidos no processo nº 00020-00041540/2019-97. Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências: I) Solicitar à Diretoria de Contratos e Convênios cópia do Contrato nº 08/2014 firmado entre a Secretaria de Turismo e a empresa MKS Comércio e Serviços; II) localizar o processo nº 510.000.391/2013 para análise dos autos que geraram o contrato de prestação de serviço nº 08/2014 - SETUR; III) Solicitar a prorrogação do prazo por 60 para a conclusão dos trabalhos, para que possam ser analisados os autos dos processos de maneira adequada considerando o seu extenso volume. A Presidente designa como Secretária da Comissão a servidora Renata Costa Anes, matrícula funcional nº 275.417-7 ; membro desta Comissão Processante, a teor do disposto no art. 229, §5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 dezembro de 2011. A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 08h às 18h. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 00480-00001059/2018-89, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 68, de 06 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019;

II- Processo nº 00480-00005789/2018-59, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 68, de 06 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019;

III- Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-0004161/2018-36, que visa apurar supostas irregularidades constantes do Processo nº 0392-00003582/2018-01, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 68, de 06 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019;

IV- Processo nº 480-000294/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 65, de 31 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019;

V- Processo nº 00480-00003441/2019-16, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 66, de 31 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019;

VI- Processo nº 00480-00003443/2019-05, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 66, de 31 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 00480-00003099/2019-46, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 68, de 06 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019;

II- Processo nº 00480-00003144/2019-62, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 68, de 06 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019;

III- Processo nº 480-000061/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 65, de 31 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019;

IV- Processo nº 480-000198/2017, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 65, de 31 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019;

V- Processo nº 00480-00003445/2019-96, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 66, de 31 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019;

VI- Processo nº 00480-00003447/2019-85, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 66, de 31 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 0480-000163/2015, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 68, de 06 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019;

II- Processo nº 0480-000524/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 68, de 06 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019;

III- Processo nº 00480-00003291/2019-32, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 65, de 31 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019;

IV- Processo nº 480-000144/2015, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 65, de 31 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019;

V- Processo nº 480-000159/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 65, de 31 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019;

VI- Processo nº 00480-00003444/2019-41, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 66, de 31 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019.

Art. 4º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003202/2018-77, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 68, de 06 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019.

Art. 5º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos do artigo 1º e inciso III do artigo 2º.

I Elaborar e encaminhar à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II Cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 4º.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR LAIANE BARBOSA DE ABREU do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Financeiros, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice Governador.

NOMEAR LAIANE BARBOSA DE ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice Governador.

EXONERAR o 3º SGT QBMG-1 VICTOR MARTINS DE LIMA NASCIMENTO, matrícula 1.694.465-8, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-2 TULIO TIAGO DOS SANTOS, matrícula 1920169, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 29-A, inciso VIII, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2015.

MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR, SANDRA SUELENE TORRES, matrícula 90.075-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, RODRIGO ALVES LOCH, matrícula 1.200.279-8, símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020 devido a férias regulamentares do titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total líquido de 3.689 (três mil seiscentos e oitenta e nove) dias de contribuição, da servidora ESTHER RODRIGUES ALVES DE MELO VIANA, matrícula 0175443-2, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, compreendendo o período de 10/03/1986 a 04/02/2009, interpolado, conforme demonstrado na Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, Processo nº 00300-00002588/2019-15

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total líquido de 4.282 (quatro mil duzentos e oitenta e dois) dias de contribuição, da servidora CLAUDIA MALVERDI D'AMATO BELMOCK, matrícula 0174782-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, compreendendo o período de 03/06/1991 a 09/12/2003, interpolado, conforme demonstrado na Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, Processo nº 00300-00002581/2019-01.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total líquido de 4.128 (quatro mil cento e vinte e oito) dias de contribuição, da servidora RITA DE CÁSSIA PENA CARVALHO, matrícula 0175355-X, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, compreendendo o período de 23/05/1990 a 31/03/2008, interpolado, conforme demonstrado na Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, Processo nº 00300-00002628/2019-29.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 390, 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme o Processo SEI-GDF nº 00040-00034289/2019-30, resolve: RECONHECER a necessidade de serviço da servidora RAQUEL CAYRES LIMA, matrícula nº 174.516-6, Gerente da Gerência de Parametrização Sistemática, da Diretoria de Geração do Cadastro, da Coordenação de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 de novembro a 28 de novembro de 2019, em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 391, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme o Processo SEI-GDF nº 00410-00014851/2018-54, resolve: RECONHECER a necessidade de serviço da servidora MARIA JOSE DE CARVALHO, matrícula nº 125.250-x, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 de novembro a 20 de dezembro de 2019, em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de dezembro de 2019

Processo: 00060-00498897/2019-02. Interessado: HELIO DE OLIVEIRA BARROS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor HELIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1.401.849-7, Técnico de Atividades, da Fundação Hemocentro de Brasília, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hemocentro de Brasília para as providências pertinentes.

Processo: 00056-00002399/2019-36. Interessado: SERGIO ANTONIO CARNEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor SERGIO ANTONIO CARNEIRO, matrícula nº 219.828-2, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 04002-00000437/2019-93. Interessada: ROSÂNGELA LOPES CRUZEIRO PEIXOTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ROSÂNGELA LOPES CRUZEIRO PEIXOTO, matrícula nº 30.123-X, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Secretaria de Assuntos Acadêmicos da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de dezembro de 2019

Processo: 0080-001002/2015 Interessada: JANAÍNA COELHO BRITO Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora JANAÍNA COELHO BRITO, matrícula nº 219.799-5, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais na Procuradoria Federal do Estado de Goiás, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2020. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2020. IV - FIM DETERMINADO: atuar na elaboração e execução de trabalhos técnicos relacionados a planejamento, pesquisa, projeto, coordenação, supervisão, fiscalização, controle de obras e edificações em geral relacionados ao prédio da AGU em Goiânia. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 9º, I, e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 93, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00002138/2019-64, resolve: DESIGNAR SYLVIA NEVES ALVES, matrícula 275.284-0, para substituir MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA, matrícula 264.994-2, Chefe da Unidade de Comunicação Social, do IPREV/DF, Símbolo CNE-05, no período de 30 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulares do titular.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 1056, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248 de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor THIAGO DAVID ALVES PINTO, matrícula 1.672.833-5, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Patologia da COREME HBDF, da data da publicação até 28/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 1057, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/3, objeto do Edital nº 20, de 27/03/2018, publicado no DODF nº 60, de 28/03/2018, e considerando a designação da Portaria nº 547 de 14 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora JOSEANE BROSTEL FIGUEIREDO DAVID, matrícula 1.675.618-5, para a atividade de supervisão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME SES, de 1º/10/2019 até o retorno da licença-maternidade da supervisora titular NABILLA NEVES FROTA SOUZA, matrícula 1.658.620-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 1058, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do alínea B, Art. 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de Junho de 2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento para participar de competição desportiva, com ônus limitado, da servidora THAIS SILVA E CARVALHO, matrícula 1439637-8, para para integrar a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO e participar de competição internacional desportiva World Archery Para Championships 's-Hertogenbosch - Holanda, de tiro com arco, no período de 24 de Maio de 2019 até o dia 11 de Junho de 2019, nos termos do Art. 160, II e parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00060-00128455/2019-93.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 951, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 222, de 22/11/2019, p. 26, ONDE LÊ-SE: "...FREDERICO PAIANI TONDOLLO, matrícula 1.439.564-9, lotado na DILOG/SULOG; PEDRO HENRIQUE CORTES DE SOUSA, matrícula 1.684.658-3, lotado na DILOG/SULOG...", LEIA-SE: "...FREDERICO PAIANI TONDOLLO, matrícula 1.439.564-9, lotado na DLOG/SULOG; PEDRO HENRIQUE CORTES DE SOUSA, matrícula 1.684.658-3, lotado na DIPRO/SULOG..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor MOHAMAD BAHMAD, matrícula 0163576X, Médico - Otorrinolaringologista, pelo prazo de 01 ano a contar da publicação, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI Nº 00060-00289954/2019-56.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 876, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor JOSE GARCIA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 1443982-4, Gerente do Sistema de Qualidade da SES/SVS/LACEN/GSQ, pela sua participação no IV Congresso Brasileiro Qualidade em Laboratório, no período de 28/10/2019 a 31/10/2019, Belo Horizonte/BH, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00495895/2019-53.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 877, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora EDVA PAULA MONTEIRO DA COSTA, matrícula nº 143.651-1, lotada na Gerência do Sistema de Qualidade - SES/SVS/LACEN/GSQ, pela sua participação no IV Congresso Brasileiro Qualidade em Laboratório, no período de 28/10/2019 a 31/10/2019, Belo Horizonte/BH, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00497985/2019-89.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 878, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora MARCIA MENEZES NUNES, matrícula nº 1948520, lotada na Gerência do Sistema de Qualidade - SES/SVS/LACEN/GSQ, pela sua participação no IV Congresso Brasileiro Qualidade em Laboratório, no período de 28/10/2019 a 31/10/2019, Belo Horizonte/BH, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00496812/2019-43.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 879, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora FABIANA MARIA DANTAS DA SILVA, matrícula nº 143751-8, lotada na Gerência do Sistema de Qualidade - SES/SVS/LACEN/GSQ, pela sua participação no IV Congresso Brasileiro Qualidade em Laboratório, no período de 28/10/2019 a 31/10/2019, Belo Horizonte/BH, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00497730/2019-16.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 886, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MÁRCIA MENEZES NUNES, FARMACEUTICO, matrícula nº 194852-0, lotado (a) na Gerência do Sistema de Qualidade/GSQ/LACEN-DF, para participar do X Simpósio Internacional de Alergia Alimentar, no período de 22 a 23 de novembro de 2019, São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00500261/2019-20.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 887, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: RETIFICAR na ordem de serviço nº 112 de 16/05/2017, publicada no DODF nº 94, de 18/05/2017, retificada na ordem de serviço nº 10, de 25/02/2019, publicada no DODF nº 40, de 26/02/2019 o ato que concedeu APOSENTADORIA a ELIZABETE MARIA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 143.744-5, para ONDE SE LÊ: "na Carreira de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, AA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal", LEIA-SE: "na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.388/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 275.000.069/2017.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 223, de 18/09/2017, publicada no DODF nº 186, de 27/09/2017, retificada na ordem de serviço nº 01 de 11/01/2019, publicada no DODF nº 09, de 14/01/2019, o ato que concedeu APOSENTADORIA a ANTONIO LEITAO TORRES DE ARAUJO, matrícula nº 123.396-3, para ONDE SE LÊ: "na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Farmacêutico Bioquímico Laboratório", LEIA-SE: "na Carreira de Assistência à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Laboratório", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.392/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 060.006.439/2013.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 118, de 20/06/2016, publicada no DODF nº 120, de 24/06/2016, o ato que retificou a APOSENTADORIA de NEILA MARIA COELHO DE MORAIS SARMENTO, matrícula nº 114.439-1 Processo nº 060.007.389/2011.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 302, de 14/06/2016, publicada no DODF nº 114, de 18/06/2016, o ato que retificou a APOSENTADORIA de NEILA MARIA COELHO DE MORAIS SARMENTO, matrícula nº 114.439-1 Processo nº 060.007.389/2011.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 134, de 07/05/2012 publicada no DODF nº 90, de 09/05/2012, o ato que concedeu aposentadoria a APOSENTADORIA de NEILA MARIA COELHO DE MORAIS SARMENTO, matrícula nº 114.439-1, para INCLUIR: "o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011" e ONDE SE LÊ: "NEILA MARIA COELHO", LEIA-SE: NEILA MARIA COELHO DE MORAIS SARMENTO, ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 714 - CONIP/CGDF. Processo nº 060.007.389/2011.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 179 de 03/07/2017, publicada no DODF nº 128, de 06/07/2017 o ato que concedeu APOSENTADORIA a IVETE SOARES DA SILVA MATOS, matrícula nº 124.019-6, para INCLUIR: "na carreira de assistência Pública à Saúde" e ONDE SE LÊ: "Processo nº 135.161-3", LEIA-SE: "Processo nº 279.000.735/2017", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.416/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 279.000.735/2017.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 199 de 31/07/2017, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2017 o ato que concedeu APOSENTADORIA a JOILMA GOMES SOARES, matrícula nº 1.401.260-X, para considerar o seu fundamento legal nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC 47/2005 e o artigo 43, da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, e ONDE SE LÊ: "na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, TX-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal", LEIA-SE: "na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.335/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 060.001.722/2017.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 62, de 03/04/2017, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2017 o ato que concedeu aposentadoria a CELINE MARIA CAMARA PESSOA, matrícula nº 120.540-4, para EXCLUIR: "o artigo 1º da Lei nº 1004/96" e INCLUIR: "o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011" e ONDE SE LÊ: "na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Engenheiro, Classe Especial - Padrão IV, do Quando de Pessoal do Distrito Federal", LEIA-SE: "na Carreira de Planejamento e Gestão Urbana e Regional (art. 20 da Lei nº 5.195 de 26/09/2013), no cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional - Engenharia Civil, na Classe Especial, Padrão V, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal" ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.424/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 060.007.546/2013.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 153 de 06/06/2017, publicada no DODF nº 111, de 12/06/2017 o ato que concedeu APOSENTADORIA a LAZARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 141.152-7, ONDE SE LÊ: "Segunda Classe - Padrão II", LEIA-SE: "Segunda Classe - Padrão III", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.410/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 271.000.772/2013.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 132, de 10/10/2018, publicada no DODF nº 198, de 17/10/2018, o ato que retificou a APOSENTADORIA de CELINE MARIA CAMARA PESSOA, matrícula nº 120.540-4. Processo nº 060.007.546/2013.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 888, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo decreto 39.546/2018 e pela portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação de Licença Prêmio, constante na ORDEM DE SERVIÇO Nº 833, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no DODF nº 231 de 05 de dezembro de 2019, página 18, referente a ANA CLAUDIA DANTAS BARROS, matrícula 14014637.

TORNAR SEM EFEITO a publicação de Licença Prêmio, constante na ORDEM DE SERVIÇO Nº 833, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no DODF nº 231 de 05 de dezembro de 2019, página 18, referente a CRERIANE DA SILVA MEDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 14014718.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período):

DANIELLE CORREA DOS SANTOS MAROCLO, 01720848 2º 24/10/2013 28/10/2018; VALERIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, 14389703, 1º 19/06/2012 17/06/2017; SEBASTIANA CASTRO MONTEIRO, 00436941, 5º 02/12/2014 30/11/2019; WILSON FREIRE DE SOUZA, 01236156, 07 23/11/2014 21/11/2019; LUCIMAR AUGUSTO RIBEIRO, 14009838, 06 29/11/2014 27/11/2019; LAZARA DELMA DE OLIVEIRA SOARES, 14014564, 05 30/11/2014 28/11/2019; NAZARE CARDOZO DE ARAUJO LIMA, 14010062, 5º 06/08/2012 12/08/2017; CARLOS ANTONIO DUARTE PEREIRA, 14015080, 5º 18/11/2014 16/11/2019; EVA ANTUNES SIMOES DE LIMA, 14015234, 5º 25/11/2014 23/11/2019; SHIRLEI XAVIER DE SOUZA, 1400982X, 6º 29/11/2014 27/11/2019; JOSE DOS SANTOS, 14007967, 7º 22/09/2014 20/09/2019; VALDERI FERREIRA DE LIMA, 14014696, 5º 14/11/2014 12/11/2019; SELMA MARIA DE MORAES JORGE, 14009870, 6º 15/12/2014 13/12/2019; MANOEL GOMES DA SILVA, 1401498X, 5º 29/11/2014 27/11/2019; ANELORE SCHERER, 01654004, 2º 24/10/2012 22/10/2017; ANA CLAUDIA DANTAS BARROS, 14014637, 5º 23/11/2014 16/12/2019; CRERIANE DA SILVA MEDEIRO DE OLIVEIRA, 14014718, 5º 15/11/2014 21/12/2019.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 894, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 708/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): YARA GRAÇAS GASPARG, 142.620-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.461 dias, ou seja, 4 anos e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos períodos de 15 de setembro de 1997 a 15 de setembro de 1999 e 23 de novembro de 1999 a 22 de novembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00049385/2018-27.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

APOSTILAMENTO

Em 23 de dezembro de 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

RETIFICAR, no Apostilamento de 30/05/2019, Publicado no DODF nº 105 de 05/06/2019 o Ato que concedeu o Apostilamento a VANEIDE MELO DE AZEVEDO, matrícula nº 117.138-0, na Carreira Médica - Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal " Onde LÊ a contar de 17/04/2019", "LEIA-SE a contar de 17/04/2018", de acordo com o Laudo Pericial de retificação nº 052/2019-GPM, ficando ratificado os demais termos. Processo nº 00060-00034054/2019-73.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº178 de 09/06/2014, Publicado no DODF nº121, de 11/06/2014, o ato que concedeu aposentadoria a MIRIAM FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 121.757-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 753/2019-GPM, a contar de 20/08/2018. Processo: 00060-00085278/2019-43.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 43 de 22/02/2010, Publicado no DODF nº38, de 25/02/2010, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA APARECIDA ALVES DO N SOUZA, matrícula nº 112.826-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 742/2019-GPM, a contar de 06/09/2019. Processo: 00060-00394583/2019-23.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 190 de 03/11/2008, Publicado no DODF nº223, de 10/11/2008, o ato que concedeu aposentadoria a REGINA COELI DE OLIVEIRA VITOLA, matrícula nº 116.495-3, na Carreira Assistência Pública a Saúde, - no Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 741/2019-GPM, a contar de 17/09/2019. Processo: 00060-00445605/2019-21.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 117 de 03/06/2015, Publicado no DODF nº107, de 05/06/2015, o ato que concedeu aposentadoria a STELLA MARIS MAIA BACAS, matrícula nº 127.030-3, na Carreira Médica - Médico- Pediatra, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Ofício nº 000433/2019, oriundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 05/06/2015. Processo Judicial: 0040437-38.2015.8.07.0018. Processo Sei: 00020-00046912/2019-71.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013 resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 133, de 17/07/2019, página 28, no que se refere a Gratificação de Titulação da servidora ANGELACI ANTONIA DA SILVA, matrícula 141260-4; RETIFICAR a ordem de serviço de 05/06/2006, publicada no DODF nº 108, de 07/06/2006, página 24, ONDE SE LÊ: "...24% - Técnico Lab. Pat. Clínica; 141260-4; ANGELACI ANTONIA DA SILVA; 05/04/2006...; LEIA-SE: "...16% - Técnico Lab. Pat. Clínica; 141260-4; ANGELACI ANTONIA DA SILVA; 05/04/2006...".

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o processos SEI Nº 00060-00483498/2019-39 que define participações técnicas de servidores das gerências da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde na elaboração da Portaria de emissão de taxa de expediente dos serviços de Vigilância Sanitária no âmbito do Distrito Federal, resolve.

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de Portaria de emissão de taxa de expediente dos serviços de Vigilância Sanitária no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Estudar as legislações vigentes que versam ou se relacionam com o assunto;
- II. Discutir e harmonizar conceitos, regras e padrões para emissão de taxa de expediente dos serviços de Vigilância Sanitária, tendo por base as legislações vigentes;
- III. Elaboração de Portaria para emissão de taxa de expediente dos serviços de Vigilância Sanitária em razão do exercício regular do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição;
- IV. Receber e avaliar as sugestões advindas das áreas da DIVISA;
- V. Consolidação da Portaria e encaminhamento para aprovação e publicação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho (GT) será composto por representantes das gerências da Diretoria de Vigilância Sanitária:

01. ANDRÉ GODOY RAMOS, auditor de atividades urbanas - especialidade em Vigilância Sanitária, Matrícula:1401368-1, gerente da Gerência de Alimentos - GEALI;
02. ADIGENA SOUZA, administradora, Matrícula:1438825-1, lotada na Gerência de Apoio à Fiscalização - GEAF;
03. GUSTAVO DE LIMA, auditor de atividades urbanas - especialidade em Vigilância Sanitária, Matrícula:1401291-X, gerente da Gerência de Processo Administrativo Sanitário - GPAS;
04. KLEYCA GONÇALVES RAMALHO MARTINS, enfermeira, Matrícula:1440263-7, lotada na Gerência de Medicamentos e Correlatos - GEMEC;
05. LARA AGUIAR BITU SIGRIST DE MELO, administradora, Matrícula:1442939-X, gerente da Gerência Administrativa - GEADM;
06. MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO, auditora de atividades urbanas - especialidade em Vigilância Sanitária, Matrícula:1401298-7, gerente da Gerência de Apoio à Fiscalização - GEAF;
07. RENATA MOREIRA FERREIRA, farmacêutica, Matrícula:1664087-X, gerente da Gerência de Medicamentos e Correlatos- GEMEC;
08. SIDNEY MACHADO BARBOSA, auditor de atividades urbanas - especialidade em Vigilância Sanitária, Matrícula:1400865-3, lotado no Núcleo de Inspeção de Taguatinga Norte - NITN, representante da Gerência de Serviços de Saúde -GESES.

Art. 4º. Para coordenação do Grupo de Trabalho supra-citado, designamos a servidora KLEYCA GONÇALVES RAMALHO MARTINS.

Art. 5º. Compete a coordenação do GT:

- Elaboração e divulgação do cronograma de trabalho aos participantes do Grupo de Trabalho e interessados;
- Manter memória de reuniões e frequências dos participantes atualizados;
- Fazer chamamento do Grupo de Trabalho;
- Consolidação da minuta da Portaria e encaminhamento aos participantes do Grupo de Trabalho;
- Encaminhamento da minuta da Portaria para as áreas da DIVISA;
- Consolidação final da Portaria e encaminhamento para aprovação e publicação.

Art. 6º. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para apresentação de minuta, prorrogável por mais 30 dias

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DFE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais sessenta (60) dias o Grupo de Trabalho com finalidade de atualizar o protocolo de atendimento clínico para a especialidade de Endodontia, no âmbito da atenção à saúde bucal na SES/DF, o qual foi criado pela Ordem de Serviço nº 208, de 29 de outubro de 2019.

Art. 2º Dispensar a Servidora RAQUEL GOMIDE LEMOS, Cirurgiã-Dentista, lotada em GSAS2/DIRASE/SRSC/SES, matrícula 134628-8 do referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00517003/2019-82, resolve:

Art. 1º Designar ISLEA MARIA DA SILVA, matrícula: 1.682.603-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 08 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00417949/2019-40, resolve:

Art. 1º Designar CLEIDE RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 150.603-X, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 02 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RODOLPHO BRUNO SCHNEIDER FILHO, matrícula: 133.693-2, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Odontologia, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00519845/2019-79.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00482902/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar LISSANDRA LIMA, matrícula: 1.660.971-9, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 09 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): BIANCA MATIAS SILVA SOUZA, 1679781-7, Tec. Higiene Dental - THD, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.854 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de abril de 2006 a 30 de junho de 2006, 1º de setembro de 2008 a 03 de março de 2009, 09 de março de 2009 a 30 de junho de 2009, 1º de agosto de 2009 a 27 de agosto de 2009, 10 de setembro de 2009 a 11 de fevereiro de 2010, 02 de agosto de 2010 a 20 de março de 2013, 10 de setembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014, 03 de fevereiro de 2014 a 25 de novembro de 2014, 26 de novembro de 2014 a 19 de janeiro de 2015 e 02 de fevereiro de 2015 a 04 de junho de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00055073/2019-33. RAFAEL SERAFIM SILVA, 1434234-0, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.973 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 2001 a 26 de junho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00480423/2018-15. HELEN CRISTINA ALVES DA SILVA, 1436751-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.782 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de fevereiro de 2001 a 30 de março de 2001, 1º de agosto de 2001 a 05 de julho de 2002, 08 de julho de 2002 a 13 de novembro de 2002, 19 de janeiro de 2009 a 20 de novembro de 2011 e 18 de junho de 2012 a 29 de janeiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00418617/2019-82. KENIA ANTUNES RIBEIRO, 1439011-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.542 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de março de 2008 a 05 de janeiro de 2009 e 02 de fevereiro de 2009 a 18 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00479833/2019-02. ALEXSANDRO LOPES LIMA, 1686231-7, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.135 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 10 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 29 de outubro de 2013 a 02 de setembro de 2019, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060.00404031/2018-50. VANUSA DAVID BEZERRA, 0173205-6, Analista Pol Publ e Gest Gov, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.060 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 25 dias, prestados BRB Banco de Brasília, conforme CTC do INSS, no período de 1º de abril de 2003 a 19 de novembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00417377/2019-07. BIANCA MATIAS SILVA SOUZA, 1679781-7, Tec. Higiene Dental - THD, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.854 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de abril de 2006 a 30 de junho de 2006, 1º de setembro de 2008 a 03 de março de 2009, 09 de março de 2009 a 30 de junho de 2009, 1º de agosto de 2009 a 27 de agosto de 2009, 10 de setembro de 2009 a 11 de fevereiro de 2010, 02 de agosto de 2010 a 20 de março de 2013, 10 de setembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014, 03 de fevereiro de 2014 a 25 de novembro de 2014, 26 de novembro de 2014 a 19 de janeiro de 2015 e 02 de fevereiro de 2015 a 04 de junho de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00055073/2019-33. CARLA APARECIDA ALVES SILVEIRA, 1436124-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.344 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1998 a 17 de junho de 2003, 1º de agosto de 2003 a 31 de janeiro de 2004, 24 de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010, 1º de fevereiro de 2010 a 09 de março de 2011, 10 de março de 2011 a 07 de outubro de 2011 e 10 de outubro de 2011 a 1º de dezembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0006000478824/2019-96. JULIANA SANTANA RIBEIRO, 1679542-3, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.453 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de maio de 2002 a 10 de dezembro de 2002, 1º de dezembro de 2003 a 10 de dezembro de 2004, 06 de janeiro de 2006 a 02 de junho de 2008, 15 de outubro de 2009 a 02 de janeiro de 2010, 15 de março de 2010 a 02 de outubro de 2012 e 11 de março de 2013 a 13 de abril de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00518402/2019-61. WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, 1443323-0, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.831 dias, ou seja, 5 anos e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 2004 a 06 de novembro de 2006, 1º de abril de 2010 a 16 de setembro de 2010 e 20 de setembro de 2010 a 02 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00518378/2019-60. DANIELLE BATISTA DE OLIVEIRA SALES, 0183080-5, Ag. Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 469 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de outubro de 2001 a 22 de janeiro de 2002, 02 de janeiro de 2004 a 19 de março de 2004, 17 de agosto de 2004 a 05 de novembro de 2004, 03 de novembro de 2005 a 1º de maio de 2006 e 1º de novembro de 2008 a 30 de novembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00503090/2019-91. ELISANDRA DA SILVA MACIEL, 1434862-4, Ag. Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.340 dias, ou seja, 6 anos e 5 meses, conforme certidão expedida

pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2001 a 23 de junho de 2003, 1º de março de 2004 a 30 de junho de 2004, 1º de setembro de 2006 a 30 de setembro de 2007, 1º de julho de 2008 a 04 de abril de 2009 e 1º de agosto de 2009 a 1º de agosto de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00422722/2019-16. ELIANE AMANCIO RAIMUNDO, 0155936-2, Ag. Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 397 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1999 a 27 de setembro de 1999 e 23 de janeiro de 2006 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00483426/2019-91. LUZMARINA RODRIGUES MARCAL, 0134901-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.492 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de junho de 1990 a 1º de julho de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00494862/2019-96.

RETIFICAR o tempo de serviço e/ou contribuição prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FRANCISCO JOSE HERMINIO NORONHA, 0141239-6, AOSD - Operador de Máquina, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: 3.717 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 7 dias, LEIA SE: 3.084 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 14 dias. RAFAELA ALVES SAMPAIO, 1686586-3, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ 2.137 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 12 dias, LEIA SE: 2.153 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 29 dias.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo, Quinquênio/Período), respectivamente: EDMAR NOBREGA DA SILVA, matrícula 131.964-7, SEI-060.00423014/2019-01, 3ºQ: 17/08/2007 a 11/04/20013 e 4ºQ: 12/04/2013 a 10/05/2018; KEITE PEREIRA AUGUSTO, matrícula 1659.022-8, SEI-060.00442151/2019-36, 1ºQ: 01/07/2013 a 27/09/2018; LETICIA KEIKO MORI, matrícula 1675340-2, SEI-060.00497738/2019-, 1ºQ: 20/08/2014 a 25/08/2019; LUCI CORREIA PEREIRA RAMOS, matrícula 148290-4, SEI-060.000170514/2019-26, 3ºQ: 28/10/2014 a 26/10/2019;

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARISTELA LIMA SILVA, 0134551-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 852 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de março de 1983 a 04 de junho de 1983, 25 de novembro de 1983 a 25 de junho de 1985, 12 de novembro de 1987 a 13 de novembro de 1987 e 18 de agosto de 1988 a 18 de fevereiro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00455796/2019-39; ISAC FERREIRA DE MACEDO, 0155337-2, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 165 dias, ou seja, 5 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de janeiro de 2006 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00466968/2019-08; REGIANA DE LIMA DANTAS, 1.680.012-5, TEC. HIGIENE DENTAL - THD, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.158 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2010 a 31 de dezembro de 2011, 1º de junho de 2012 a 14 de janeiro de 2014 e 17 de dezembro de 2014 a 05 de junho de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00054403/2019-73; LEILA MARIA DA SILVA, 0139593-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.167 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de novembro de 1992 a 16 de novembro de 1993, 13 de março de 1995 a 12 de setembro de 1995, 13 de setembro de 1995 a 31 de março de 1999 e 1º de junho de 1999 a 03 de abril de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00326898/2019-48; ZILDA LAURITA PEREIRA OLIVEIRA, 1433952-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.126 dias, ou seja, 14 anos e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1986 a 03 de outubro de 1986, 1º de março de 1987 a 19 de fevereiro de 1988, 1º de março de 1988 a 31 de maio de 1988, 1º de agosto de 1988 a 31 de dezembro de 1989, 1º de fevereiro de 1990 a 30 de abril de 1990, 1º de junho de 1990 a 31 de janeiro de 1991, 15 de março de 2000 a 15 de março de 2002, 05 de abril de 2002 a 20 de dezembro de 2005, 02 de outubro de 2006 a 05 de maio de 2008 e 06 de maio de 2008 a 03 de maio de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00373477/2019-14; JAQUELINA LEITE DA SILVA, 0155220-1, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 753 dias, ou seja, 2 anos e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00499234/2019-05; MARIA LENITA BATISTA NUNES GUEDES, 0136260-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 364 dias, ou seja, 11 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de abril de 1979 a 18 de agosto de 1979 e 20 de fevereiro de 1995 a 02 de outubro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00498044/2019-62; JAMIL AZEVEDO LOPES, 1434850-0, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 362 dias, ou seja, 11 meses e 27 dias, prestados MINISTERIO DO EXERCITO, no período de 15 de maio de 1978 a 11 de maio de 1979, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00514093/2019-50; JOSE EDVALDO PEREIRA DA SILVA, 169898-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.552 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1992 a 02 de novembro de 1992, 08 de janeiro de 1998 a 29 de agosto de 1998, 1º de outubro de 1998 a 13 de dezembro de 2003, 1º de setembro de 2004 a 31 de agosto de 2005, 16 de janeiro de 2006 a 29 de setembro de 2006 e 30 de setembro de 2006 a 04 de setembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00389208/2019-61; CEILA VIEIRA PEREIRA, 0172744-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.386 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de junho de 1997 a 30 de maio de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 30 de setembro de 2000 e 1º de março de 2005 a 12 de novembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00272869/2018-78.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 227 de 29 de novembro de 2019, página 45, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora FÁBIO LA GONÇALVES ARAUJO REBOUÇAS, matrícula 145303-3, SEI-060.00367537/2019-51, ONDE SE LÊ: "...3ºQ: 09/04/2013 a 07/04/2013...", LEIA-SE: "...3ºQ: 09/04/2013 a 07/04/2018..."

Na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 249 de 27 de novembro de 2014, página 47, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora LUCI CORREIA PEREIRA RAMOS, matrícula 148290-4, 060.004868/2009, ONDE SE LÊ: "...2º) 03 de março de 2009 a 29 de setembro de 2014...", LEIA-SE: "...2º) 03/03/2009 a 27/10/2014..."

Na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2019, do Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito, publicada no DODF nº 210 de 04 de novembro de 2019, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WIVIENN PEREIRA SILVA ALBUQUERQUE, 180154-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM. ONDE SE LÊ: "...2.446 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1992 a 14 de junho de 1993, 1º de março de 1995 a 1º de junho de 1995, 24 de maio de 1999 a 20 de fevereiro de 2002 e 03 de junho de 2004 a 29 de setembro de 2006...", LEIA-SE: "...2.295 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 15 dias, prestados 0, nos períodos de 1º de fevereiro de 1992 a 14 de junho de 1993, 1º de março de 1995 a 1º de junho de 1995, 1º de maio de 2001 a 31 de maio de 2001, 1º de julho de 2001 a 31 de outubro de 2001, 1º de dezembro de 2001 a 31 de dezembro de 2001, 03 de junho de 2004 a 29 de setembro de 2006, 30 de setembro de 2006 a 31 de outubro de 2007, 1º de dezembro de 2007 a 28 de fevereiro de 2008 e 1º de abril de 2008 a 28 de setembro de 2008..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o quantitativo de dias averbados e períodos averbados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00522359/2019-38, resolve: DESIGNAR ELIANE MENDES DA SILVA, matrícula 131.607-9, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir ANTONIA JOSE PEREIRA, matrícula nº 1.659.668-4, Gerente da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 13/01/2020 a 17/01/2020, por motivo de licença médica da titular.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do artigo 13 da Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991 a KAIO ALEXANDRE S DE MIRANDA, matrícula 1344315, 1º quinquênio: 25/05/1994 a 23/05/1999; 2º quinquênio: 24/05/1999 a 21/05/2004; 3º quinquênio: 22/05/2004 a 20/05/2009, 4º quinquênio: 21/05/2009 a 19/05/2014, 5º quinquênio: 20/05/2014 a 18/05/2019; GLAUCE MARIA LUSTOSA FREIRE, matrícula 1346989, 5º quinquênio: 02/08/2014 a 31/07/2019; MARIA IDALINA DA CRUZ COSTA, matrícula 1420917, 3º quinquênio: 18/03/2012 a 17/03/2017; ACACIO MENEGHINI JUNIOR, matrícula 1343564, 4º quinquênio: 31/03/2011 a 20/03/2018; HELIO ARMANDO OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 1235419, 6º quinquênio: 08/12/2009 a 06/12/2014, 7º quinquênio: 07/12/2014 a 05/12/2019; PAULO ROBERTO DE CASTRO SERRA, matrícula 1337076, 5º quinquênio: 01/03/2014 a 27/02/2019; DEUSIMAR R. EVANGELISTA BRANDAO, matrícula 1377205, 1º quinquênio: 14/02/2000 a 11/02/2005; 2º quinquênio: 12/02/2005 a 10/02/2010, 3º quinquênio: 11/02/2010 a 09/02/2015. GUIOMAR DUTRA LIMA, matrícula 0199106X, 1º quinquênio: 10/12/2010 a 23/12/2015; JOSUE BATISTA RIBEIRO, matrícula 1383019, 2º quinquênio: 21/03/2005 a 18/05/2010; PEDRO DE A. FONSECA CORREIA, matrícula 1272632, 6º quinquênio: 21/01/2013 a 18/02/2018; KEILA VALDIVINO VAZ, matrícula 1358995, 1º quinquênio: 19/06/1995 a 16/06/2000, 2º quinquênio: 17/06/2000 a 15/06/2005, 3º quinquênio: 16/06/2005 a 14/06/2010, 4º quinquênio: 15/06/2010 a 13/06/2015; TERCIO GOMES TONETE, matrícula 1312502, 5º quinquênio: 03/10/2011 a 27/06/2017; TEREZINHA RAMOS GASPARG, matrícula 1151924, 7º quinquênio: 10/02/2013 a 08/02/2018; ALDETE ALVES DE ALENCAR, matrícula 1237187, 6º quinquênio: 04/12/2009 a 02/12/2014; LUCIMAR RODRIGUES NUNES, matrícula 0130058X, 5º quinquênio: 14/11/2010 a 12/12/2015; MAGNOLIA RAMOS, matrícula 1294792, 5º quinquênio: 29/12/2009 a 27/12/2014; OLDON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1220233, 7º quinquênio: 12/11/2013 a 10/11/2018; RAIMUNDO F. DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1275984, 6º quinquênio: 05/09/2012 a 03/09/2017; GRAZIELE DA S. DE O. DE FARIA, matrícula 1442899, 1º quinquênio: 02/09/2002 a 31/08/2007, 2º quinquênio: 01/09/2007 a 29/08/2012, 3º quinquênio: 30/08/2012 a 28/08/2017; ANA CELIA TITO DA COSTA BOMFI, matrícula 1526944, 2º quinquênio: 09/01/2011 a 07/03/2016; CLAUDIANNY SALES GONCALVES, matrícula 0129248X, 6º quinquênio: 26/10/2014 a 12/11/2019; AGENOR PEREIRA DIAS FILHO, matrícula 01182358, 7º quinquênio: 05/05/2012 a 23/05/2017.

EDDI SOFIA DE LA SANTISSIMA TRINIDAD SERICIA MEDREI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17/03/2017, publicada no DODF nº 53, de 17/03/2017, página 36, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor: AGENOR PEREIRA DIAS FILHO, matrícula 01182358, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 21/10/2008 a 20/10/2013...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 19/01/2007 a 04/05/2012..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista no Art. 13, inciso XVII, alínea "g", da Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

DISPENSAR FRANCISCA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, matrícula 62.973-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00232887/2019-23.

DESIGNAR APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO, matrícula, 219.820-7, ocupante do Cargo de Analista de Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00232887/2019-23.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve; TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço, publicada no DODF Nº 30 de 11/02/1994, página 23, ato que averbou tempo de serviço de LIDIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 93.882-3, Agente de Atividades Rodoviárias, Processo 113.001.574/1993.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor: LIDIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 93.882-3, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.582 (mil e quinhentos e oitenta e dois) dias, correspondendo a 04 anos, 04 meses e 02 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Polícia Militar do Distrito Federal, relativo ao período de: 01/12/1980 a 01/06/1984 contados para aposentadoria e tempo de serviço público. 731 (setecentos e trinta e um) dias, correspondendo a 02 anos, 00 mês e 01 dia, Conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de 13/01/1978 a 13/01/1980 contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo SEI Nº 113-001.574/1993.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 29 de Dezembro de 2011, Publicada no DODF Nº 250, 30 de dezembro de 2011, página 76, ONDE SE LÊ: "...resolve: REVER e REPUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida a: WAGNER FERREIRA SOARS, matrícula 092731-7, 1º quinquênio de 04/10/1976 a 17/10/1981, 2º quinquênio de 18/10/1981 a 30/10/1986, 3º quinquênio de 31/10/1986 a 29/10/1991, 4º quinquênio de 30/10/1991 a 27/10/1996, 5º quinquênio de 28/10/1996 a 26/10/2001, 6º quinquênio de 27/10/2001 a 25/10/2006, 7º quinquênio de 26/10/2006 a 24/10/2011;...", LEIA-SE "...resolve: REVER e REPUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida a: WAGNER FERREIRA SOARES, matrícula 092731-7, 1º quinquênio de 04/10/1976 a 17/10/1981, 2º quinquênio de 18/10/1981 a 30/10/1986, 3º quinquênio de 31/10/1986 a 29/10/1991, 4º quinquênio de 30/10/1991 a 27/10/1996, 5º quinquênio de 28/10/1996 a 26/10/2001, 6º quinquênio de 27/10/2001 a 25/10/2006, 7º quinquênio de 26/10/2006 a 24/10/2011;..."

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor JOSÉ NILTON ALVES DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO, 224.060-2, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento da servidora. Graduação, 10%, 10/12/2019, 113.35448/2019-02.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar AURELIANO REIS DUARTE, matrícula 184.760-0, para atuar como Gestor de Parceria no projeto "JORNADA DA MULHER EMPREENDEDORA" junto ao Instituto Eu Ligo, conforme Processo SEI/GDF 04012-00004140/2019-60, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO EU LIGO, visando o Apoio à Realização do Projeto voltado a instrução e a capacitação "JORNADA DA MULHER EMPREENDEDORA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar AURELIANO REIS DUARTE, matrícula 184.760-0, para atuar como Gestor de Parceria no projeto "JORNADA DO TRABALHADOR EMPREENDEDOR" junto ao Instituto Eu Ligo, conforme Processo SEI/GDF 04012-00004743/2019-61, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO EU LIGO, visando o Apoio à Realização do Projeto voltado a capacitação "JORNADA DO TRABALHADOR EMPREENDEDOR".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IVAN ALVES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 359, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 241, de 19/12/2019, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JAIME DE ALCÂNTARA VELOSO, matrícula 100.757-2, ONDE SE LÊ: "...100 (cem) dias...", LEIA-SE: "...101 (cento e um) dias..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Cria o Comitê Gestor das Escolas de Gestão Compartilhada. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no artigo 4º e incisos da Portaria Conjunta nº 09, de 12 de setembro de 2019, resolvem:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor das Escolas de Gestão Compartilhada.

Art. 2º O Comitê Gestor é responsável por estabelecer diretrizes, realizar o monitoramento e avaliar os resultados das Escolas de Gestão Compartilhada.

Art. 3º Ficam designados os seguintes representantes para compor o Comitê Gestor:

I - Da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal:

a) Cel QOPM ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula 1.694.696-0; e

b) Cel QOPM EDUARDO HOLANDA DOS SANTOS, matrícula 1.681.337-5.

II - Da Polícia Militar do Distrito Federal o Tenente Coronel QOPM ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula 0050355-x, e um suplente.

III - Do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal o Tenente Coronel Bombeiro Paulo César da Silva Junior, matrícula 1399977, e um suplente.

IV - Da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

a) TIAGO CORTINAZ, Assessor Especial, matrícula 02437287;

b) FELIPE DA CRUZ DIAS, Gerente de Avaliação Institucional, matrícula 0212145x;

c) LIESI BEATRIZ MACIEL DE SOUZA, Diretora do CED 01 - Itapoã, matrícula 0234162x ; e

d) ESTELA ACCIOLY DA SILVA, Diretora do CED 01 - Estrutural, matrícula 02068699.

Parágrafo único. No primeiro biênio, o Comitê será presidido pelo servidor militar Cel QOPM ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula 1.694.696-0.

Art. 4º O Cronograma de encontro e atividades será deliberado pelo Comitê Gestor.

Art. 5º O Comitê Gestor poderá contar com a colaboração de outros servidores da Administração Pública do Distrito Federal e profissionais de outras instituições no decorrer da realização de suas atividades.

Art. 6º A participação nas atividades do Comitê Gestor é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º A publicação desta Portaria Conjunta no Diário Oficial do Distrito Federal ficará a cargo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER Licença para exercício do cargo de membro do Conselho Tutelar do Distrito Federal, durante o mandato do quadriênio 2020/2023, ao servidor PAULO RICARDO GUIMARÃES ROCHA STORNI, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.161-2, a contar de 10 de janeiro de 2020, de acordo com o Processo SEI nº 00400-00058004/2019-10.

MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 171, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve: ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do 2º SGT QPPMC LUPERCIO POLIZELLI JUNIOR, matrícula GDF 1.692.682-X e da 2º SGT QPPMC LIZIANA HOFFMANN ROSA, matrícula GDF 1.657.641-1, de GMSI-1 para GMSI-2, por terem sido promovidos a contar de 26 de dezembro de 2019, conforme publicado no Boletim do Comando Geral - PMDF, nº 243, de 26 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de dezembro de 2019

Processo: 00428-00003584/2019-18. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º SGT QBMG-1 EDERSON LINHARES DOS SANTOS, matrícula 1406202, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer função na Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial-GSI, da Presidência da República, conforme o previsto no art. 29-A, inciso I, da Lei nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05 e de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF nº 328/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 33404497).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 323, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT JEFFERSON CUNHA DE SOUSA - MAT. 20.328/9, da função de Executor.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC VALDIR GONÇALVES DE OLIVEIRA - MAT. 22.264/X, para a função de Executor, pertencente ao Processo nº 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA (CENTRO SUL DE IMAGEM), através do Termo de Credenciamento Nº 42/2018, DIAS MOREIRA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRALIFE) através do Termo de Credenciamento Nº 20/2018 e ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA - EPP, por meio do Termo de Credenciamento nº 35/2018. Objeto: Prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 3º Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 4º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 6º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º O executor e/ ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 362, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 e o art. 41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, resolve:

Art.1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC CARLOS MEDEIROS DOS SANTOS, Mat. 21.844-8, da função de 1º membro, DESIGNANDO, para a referida função, o 2º SGT VALDENNI GONÇAVES DE CARVALHO, Mat. 21.067-6, referente ao Contrato Administrativo CEB n. 47/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, nos autos do processo SEI n. 00054-15956/2019-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro Sargento QBMG-1 JOSÉ NILSON RODRIGUES DA SILVA, matr. 1404199, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00108644/2019-01.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: REFORMAR, "ex officio" o Segundo-Sargento QBMG-1 GENILSON DEOLINDO FERREIRA, matr. 1405154, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II e artigo 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo, quantos forem os anos de serviço, conforme as parcelas constantes dos artigos 20 § 1º, inciso II e § 4º, e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº 00053-00082202/2019-19.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: CANCELAR, por motivo de falecimento ocorrido em 19 de novembro de 2019, nos autos do Processo nº SEI-0005300112085/2019-25 - CBMDF, a pensão militar de ISMENIA BORGES FIGUEIREDO, matr. 04221273, viúva do ex-3º Sgt. BM Ref. ADAIR FERNANDES FIGUEIREDO, matr. 1419818, falecido em 18 de outubro de 1997. Em consequência, reverter o referido benefício para: RAQUEL BORGES FIGUEIREDO, (filha), que fará jus a 1/1 (um inteiro) do benefício, calculado com base no soldo integral de Terceiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no art. 7º, inciso II; art. 9º, § 1º e art. 24, da Lei nº 3.765/1960; art. 48, "b", do Decreto nº 49.096/1960, combinado com o art. 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CANCELAR, por motivo de falecimento ocorrido em 22 de outubro de 2019, nos autos do Processo nº SEI-00053-00112047/2019-72-CBMD, a Pensão Militar de GEYSA DE PAULA RIBEIRO, matr. 04207254, viúva do ex-1º Ten. BM Ref. LUIZ GONZAGA RIBEIRO, matr. 1419673, falecido em 13 de agosto de 1993. Em consequência, reverter o referido benefício para: FÁTIMA CRISTINA DE PAULA RIBEIRO (filha), que fará jus a 1/1 (um inteiro) do benefício, calculado com base no soldo integral de Primeiro Tenente Bombeiro Militar, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no art. 7º, inciso II; art. 9º, § 1º e art. 24 da Lei nº 3.765/1960; art. 48, "b", do Decreto nº 49.096/1960, combinado com o art. 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

JOSTON ALVES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "l" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 04 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve: CONCEDER a redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 30% (trinta por cento) à servidora ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula 224253-2, Técnica em Assistência Social, referente ao período de 07 de janeiro de 2020 a 07 de julho de 2020, em conformidade com o Processo nº 0400-000774/2014. Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00030143/2018-73, prorrogada por meio da Portaria nº 12, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019, p. 7.

Art. 2º Reconduzir MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula 221.773-2; JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 221.249-8 e PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula 220448-7, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00030143/2018-73.

Art. 3º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 221.249-8, como presidente substituta da Comissão Processante, nos termos do art. 229, §7º da LC 8 4 0/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 87, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/10/2013 a 09/10/2018, em favor do ex-servidor EMILANIO JUNIO CUNHA GOMES, matrícula nº 225.104-3, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Terceira Classe, Padrão V, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019 e do Parecer nº 299/2014-PROPE/PGDF, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável do Poder Judiciário da União e não usufruto dos períodos adquiridos no Instituto. Processo SEI-GDF nº 00015-00028805/2019-68.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GEORGE RIBAMAR SALA, matrícula 236.512-X, como executor e INACIO MENDES JUNIOR, matrícula 242.809-1, como executor substituto, do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2017, processo 0056-000174/2017 celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 30 de dezembro de 2019

Processo: 00390-00009734/2019-16. Interessado: PEDRO ROBERTO NETO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a prorrogação da

disposição do empregado público PEDRO ROBERTO NETO, matrícula nº 57.174-1, Agente Administrativo, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para continuar exercendo atividades na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º inciso IX da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias, exercício 2019, da servidora ANAMARIA DE ARAGÃO COSTA MARTINS, matrícula 275.740-0, Coordenadora, da Coordenação de Projetos, no período de 13/01/2020 a 24/01/2020, para usufruto em 26/02/2020 a 14/03/2020. Processo SEI nº 00390-00005472/2019-11.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ROGER CONRADO LOPES, matrícula nº 274.842-8, Assessora, Símbolo DFA-12, para substituir ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula: 392.481-5 Superintendente de Educação e Uso Público, Símbolo CNE-03, no período de 06/01/2020 e 20/01/2020, em virtude de Abono de Ponto, conforme Processo SEI nº 00196-00001851/2019-57.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-07, para substituir JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.380-0, Diretor-Adjunto, Símbolo CNE-02, no período de 16/12/2019 a 20/12/2019, em virtude de Abono Anual, conforme Processo SEI nº 00196-00001852/2019-00.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 215, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, JOSÉ RONALDO XAVIER, Assessor, Matrícula nº 027.5208-5, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Programando o Futuro, visando o Apoio à Realização do Circuito Candango de Skate.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 216, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Programando o Futuro, visando o Apoio à Realização do Circuito Candango de Skate.

Art. 2º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula nº 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula nº 027.4694-8, e CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL, Assessor, Matrícula nº 027.4820-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 543, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de

2019, página 13, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO - Matrícula Nº 241.299-3 - Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula Nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais, como Executoras para acompanhamento da contratação artística da Banda MALE DEBALÊ, dentro da programação do Réveillon 2020, conforme processo SEI Nº 00.150.00006968/2019-35, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 544, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO LINO ROCHA - Matrícula Nº 241.291-8 - Técnico de Atividades Culturais, ELVIA PEREIRA DE SOUSA - Matrícula Nº 241.671-9 - Técnico de Atividades Culturais e SEBASTIÃO BIANO DA SILVA - Matrícula Nº 240.518-0 - Técnico de Atividades Culturais, como Executores para acompanhamento da contratação do artista MIGUEL SANTOS, dentro da programação do projeto "Réveillon 2020", conforme processo SEI Nº 00.150.00007878/2019-61, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO - Matrícula Nº 0241299-3 - Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula Nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais, como Executoras para acompanhamento da contratação da apresentadora CINTIA AQUINO, dentro da Programação do projeto "Réveillon 2020", conforme processo SEI Nº 00.150.00007887/2019-52, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 546, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS EVARISTO DAMASCENO - Matrícula Nº 0238602X - Técnico em Atividades Culturais; CASSIO JOSE BENETTI - Matrícula Nº 0240574 - Técnico em Atividades Culturais e CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR - Matrícula Nº 02434814 - Gerente do complexo cultura de planaltina, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "10ª EDIÇÃO DO PROJETO I'LL BE THERE" - Processo Nº 150.00007258/2019-22, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo Nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA SILVA VALE NETA - Matrícula Nº 242732-x - Assessora Técnica, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "VAMOS VALORIZAR A TERCEIRA IDADE" - Processo Nº 150.00007928/2019-19, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo Nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 548, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI - Matrícula Nº 240.522-9 - Analista de Atividades Culturais - como PRESIDENTE da Comissão Gestora, HELI APARECIDA DE BARROS - Matrícula Nº 0172486x - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ALMIR PAULO ROSA - Matrícula Nº 16505273 - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "MENINOS DO VALE" - Processo Nº 150.00004480/2019-73, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo Nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 549, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA SILVA VALE NETA, matrícula Nº 242732-X, Assessora Técnica, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "FEIRA CULTURAL NAS COMUNIDADES 1ª EDIÇÃO" - Processo Nº 00150-00007932/2019-79, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo Nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 550, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIÃO BIANO DA SILVA, matrícula Nº 240.518-0, Técnico de Atividades Culturais, como Presidente da Comissão e os servidores EDILENE DE SOUZA DE ALENCAR, matrícula Nº 043.805-7, Auxiliar de Atividades Culturais, PLINIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula Nº 1650627-8, Técnico de Atividades Culturais e IVALDO MARTINS DA SILVA matrícula Nº 16503170, Auxiliar de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FOLCLORE NAS ESCOLAS, ENCERRAMENTO DO 19º CIRCUITO COM VIVÊNCIA E TRADIÇÃO JUNINA" - Processo Nº 00150.00007962/2019-85, competindo-lhe(s) acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo Nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 551, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO - Matrícula Nº 0241299-3 - Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula Nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais, como Executoras para acompanhamento da contratação do DJ HOOL RAMOS, dentro da Programação do projeto "Réveillon 2020", conforme processo SEI Nº 00.150.00007885/2019-63, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 552, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO - Matrícula Nº 0241299-3 - Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula Nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais, como Executoras para acompanhamento da contratação artística de KIKA RIBEIRO, dentro da Programação do projeto "Réveillon 2020", conforme processo SEI Nº 00.150.00007883/2019-74, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 553, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO LINO ROCHA - Matrícula Nº 241.291-8 - Técnico de Atividades Culturais, ELVIA PEREIRA DE SOUSA - Matrícula Nº 241.671-9 - Técnico de Atividades Culturais e SEBASTIÃO BIANO DA SILVA - Matrícula Nº 240.518-0 - Técnico de Atividades Culturais, como Executores para acompanhamento da contratação da Artista Ana Ximenes, dentro da programação do projeto "Reveillon 2020", conforme processo SEI Nº 00.150.00007886/2019-16, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 554, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF Nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula Nº 175948-5, Gestor em Políticas Pública e Gestão Governamental, para substituir FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula Nº 1650238-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 23, 26 e 27/12/2019, por motivo de Abono de Ponto Anual do titular, conforme Processo SEI Nº 00150-00000179/2019-91.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO LINO ROCHA - Matrícula Nº 241.291-8 - Técnico de Atividades Culturais; ELVIA PEREIRA DE SOUSA - Matrícula Nº 241.671-9 - Técnico de Atividades Culturais e SEBASTIÃO BIANO DA SILVA - Matrícula Nº 240.518-0 - Técnico de Atividades Culturais, como Executores para acompanhar a contratação artística de "DHI RIBEIRO", que se apresentará dentro da programação do projeto "Réveillon 2020", conforme processo SEI Nº 00.150.00006969/2019-80, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 556, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, matrícula Nº 0241299-3, Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula Nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, como Executoras para acompanhamento da contratação artística do grupo SURDODUM, por meio Chamamento Público Nº 09/2019, conforme processo SEI Nº 00150-00007882/2019-20 competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 557, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO LINO ROCHA, matrícula Nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais, ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula Nº 241.671-9, Técnico de Atividades Culturais, e SEBASTIÃO BIANO DA SILVA, matrícula Nº 240.518-0, Técnico de Atividades Culturais, como Executores para acompanhamento da contratação da artista BELLADONA, por meio Chamamento Público Nº 09/2019, conforme processo SEI Nº 00150-00007881/2019-85, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 558, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO LINO ROCHA, matrícula Nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais, ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula Nº 241.671-9, Técnico de Atividades Culturais, e SEBASTIÃO BIANO DA SILVA, matrícula Nº 240.518-0, Técnico de Atividades Culturais, como Executores para acompanhamento da contratação artística da DRAG LARISSA HOLLYWOOD, por meio Chamamento Público Nº 09/2019,, conforme processo SEI Nº 00150-00007888/2019-05, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 559, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, matrícula Nº 0241299-3, Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula Nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, como Executoras para acompanhamento da contratação da BANDA COISA NOSSA, por meio Chamamento Público Nº 09/2019, conforme processo SEI Nº 00150-00007884/2019-19, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL LAGO NORTEEXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo SEI: 00149-00001214/2019-82. Partes: DF/RA XVIII e OI S/A. DO Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do contrato nº 03/2014, relativo à prestação de serviços contínuos para central telefônica PABX (DDR) modalidade feixes digitais, serviço telefônico fixo comutado (STFC) local para linhas diretas não residenciais, serviços telefônicos fixo (STFC) longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional. Prazo/Vigência: O presente Termo Aditivo tem vigência pelo período máximo de (12) doze meses, a contar do fim da validade do Quarto Termo Aditivo; e encerrar-se-á automaticamente com a celebração de novo contrato para prestação de serviços de telefonia fixa. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09.120, Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0046, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recursos: 120, UG: 190120, Gestão: 1. Fundamento Legal: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 13 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional do Lago Norte - RA XVIII, Pela Contratada: DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI e IVANILDE ROSA BEZERRA, na qualidade de representantes legais, na condição de Procuradores.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

Processo: 00307-00000499/2019-47. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA-XXVII e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração com vistas a redução de mão de obra não especializada de 04 (quatro) trabalhadores para 02 (dois) trabalhadores presos, com a redução de 51,473% (cinquenta e um, quatrocentos e setenta e três por cento) do valor mensal atualizado do objeto do Contrato nº 01/2017, o valor de R\$ 74.538,72 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) passa para R\$ 38.367,36 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), com fundamento nos termos do Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em atendimento ao disposto no Art. 1º, §2º do Decreto nº 39.624, de 09 de Janeiro de 2019. Signatários: Pelo Distrito Federal: JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO, na qualidade de Administrador Regional - RA-XXVII e pela Contratada: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, neste ato representado pela Diretora Executiva: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, conforme instrumento constante nos autos em epígrafe.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 24 da referida Lei, onde afirma que: "Art. 24. É dispensável a licitação: inciso XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)", (grifo nosso), conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, para atender as necessidades da Administração Regional do Jardim Botânico, referente ao contrato Nº 01/2017, em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO, Administrador Regional do Jardim Botânico.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

Processo: 00410-00017105/2017-31. - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Revisar os valores pactuados nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 - TCDF, conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF nº 469/2019 - SEFP/GAB/AJL e nos termos do art. 7º, II, da IN nº 1730/2017 - (RFB), resultando nos consolidados dos períodos a seguir: a.1) revisão dos valores do Contrato nº 25/2017, para o período de 28/08/2017 a 31/12/2017, cuja diferença aferida resulta no valor de R\$ 7.179,59 (sete mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para o referido período; a.2) revisão dos valores constantes no 2º Termo Aditivo, para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018, cuja diferença resulta no valor de R\$ 21.653,04 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) para o referido período; a.3) a diferença total apurada na revisão contratual para o período de 28/08/2017 a 31/12/2018, considerando os valores pactuados no Contrato nº 25/2017 e no 2º Termo Aditivo é de R\$ 28.832,63 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos); b) Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Técnica SEI-GDF nº 305/2019 - SEFP/GAB/AJL, conforme previsão na Cláusula quinta do Contrato nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do exercício de 2019, passando o valor anual do contrato de R\$ 37.782.643,44 (trinta e sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos) para o montante de R\$ 38.442.484,56 (trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 1,75%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2019. b.1) Para fins de pagamento da repactuação, neste exercício, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, o valor total efetivamente devido será de R\$ 659.841,12 (seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 768.335,28 (setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE11898, emitida em 27/12/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem à 01/01/2019, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014. DA ASSINATURA: 30/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019123100024SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 20, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a o relatório exarado com o resultado da vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte, em atendimento à Ordem de Serviço 214/2019 - NUFIT I/GEFMT/COFIT/SUREC/SEEC, onde foi constatado que a empresa LIDER COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI nunca funcionou no local informado à Subsecretaria da Receita - SUREC, tendo, portanto, prestado declarações falsas, declara cancelada a inscrição no CFDF do contribuinte a seguir identificado, de acordo com o Art. 29, II, b do Decreto 18.955/97, na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: CFDF 07956416/001-01, LIDER COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, AGTAG. Fica o contribuinte proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito e considerados inidôneos os documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do Art. 29, §6º do Decreto 18.955/97.

PAULO ROBERTO BATISTA

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 19, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00031928/2019-13, TRANSLINCOLN TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI, 86.831.328/0001-75, AI 8205/2019; 00040-00028816/2019-77, BRASIL LIMPO COMÉRCIO DE SUCATAS EIRELI, 12.118.470/0001-33, AI 3191/2019; 00040-00030936/2019-34, TRANSPORTADORA SAN MARCO LTDA, 03.914.919/0001-89, AIA 3253/2019; 00040-00033134/2019-86, TAIS GABRIELA AUGUSTO DE JESUS 16334107658, 35.358.632/0001-06, AIA 3333/2019; 00040-00030355/2019-01, IRANILDO COMÉRCIO DE VIDROS EIRELI, 20.266.330/0001-30, AI 3250/2019; 00040-00032725/2019-36, INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES VITTA EIRELI, 16.864.196/0001-00, AI 8294/2019; 00040-00022847/2019-14, PRODUTOS DA CARNE ALIMENTOS LTDA, 03.101.751/0001-92, AIA 2974/2019; 00040-00031846/2019-61, RIOPAM EIRELI, 29.433.453/0001-93, AIA 3274/2019. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

GIANCARLO BOTTINO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2019/038

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: COMPWIRE INFORMÁTICA S/A. Ata de Registro de Preço BRB - 2019/038. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Switches de Acesso para agências e departamentos administrativos do BRB - Banco de Brasília, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência 27/12/2019 à 27/12/2020. Valor total: R\$1.998.000,00 (um milhão novecentos e noventa e oito mil reais). Executor: Fabiano Pereira Côrtes. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes, e pela Contratada: Cláudio Alexandre Ferreira de Aguiar Almeida. Processo nº: 020/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 083/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 23/01/2020, às 14:00h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Estações de Negócios (microcomputadores modelo thin client) pelo período de 60 meses, pelo critério de julgamento "menor preço". O Valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 824/2019. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 03/2019

Processo:0064-000292/2011. Partes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O presente termo tem por finalidade a doação de 19 (dezenove) bens móveis descritos na Cláusula Primeira, que serão destinados ao Laboratório Central do Distrito Federal - LACEN/DF. DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 30/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DOADOR: MARCOS DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Diretor Executivo. Pelo DONATÁRIO: OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 04/2019

Processo: 0064-000070/2012. Partes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O presente termo tem por finalidade a doação de 01 (um) bem móvel descrito na Cláusula Primeira que serão destinados ao Hospital Regional de Sobradinho. DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 30/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DOADOR: MARCOS DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Diretor Executivo. Pelo DONATÁRIO: OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522/2018/R1

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 522/2018/R1, processo 00060-00383511/2018-70, cujo objeto é a Aquisição Emergencial do item identificado pelo código SES 21924 - PREGABALINA CAPSULA 75 MG, em favor da empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 20 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO; Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00060-00400751/2019-27, cujo objeto é Credenciamento de empresa com o objetivo de prestar serviços complementares na área de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, conforme regulamenta o Edital de Credenciamento nº 05/2009 para atendimento aos usuários do SUS/DF, em favor da pessoa jurídica HOSPITAL SÃO MATHEUS - CNPJ nº 10.793.027/0001-32 no valor total anual de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), com fundamento legal no caput do artigo 25, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 23 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO; Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00060-00276026/2019-21, cujo objeto é Credenciamento de empresa com o objetivo de prestar serviços de Nefrologia para Terapia Renal Substitutiva-Hemodiálise e Diálise Peritoneal, conforme regulamenta o Edital de Credenciamento nº 03/2014 para atendimento aos usuários do SUS/DF, em favor da pessoa jurídica SOCLIMED - SOCIEDADE DE CLÍNICA MÉDICA S/S - CNPJ nº 00648717/0001-44 no valor total anual de R\$ 1.514.127,16 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos), com fundamento legal no caput do artigo 25, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 24 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO; Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10812**

Processo:00060-00451302/2019-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A CNPJ nº 31.673.254/0010-95 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENTRÍCULO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 480/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005461 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004570. VALOR: R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10829

Processo: 00060-00445888/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº 13.169.056/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005330 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004440. VALOR: R\$ 2.122,28 (dois mil cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10831

Processo: 00060-00461488/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO PEDIÁTRICO, LUBRIFICADO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO PARA CATETERIZAÇÃO INTERMITENTE Nº 08, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 219/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004594. VALOR: R\$ 76.425,00 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10835

Processo: 00060-00476197/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 8 FR, ESTÉRIL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 57/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005625 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004679. VALOR: R\$ 12.752,00 (doze mil setecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10843

Processo: 00060-00451940/2019-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ nº 29.032.826/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5- 0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005465 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004574. VALOR: R\$ 4.989,60 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10854

Processo: 00060-00451424/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME. CNPJ nº 03.596.923/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 3,5 A 4FR USO NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 122/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004573. VALOR: R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10868

Processo: 00060-00461897/2019-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO MASCULINO, LUBRIFICADO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO PARA CATETERIZAÇÃO INTERMITENTE Nº 12, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 219/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005498 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004597. VALOR: R\$ 151.767,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10871

Processo: 00060-00474896/2019-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C.I.D PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº 28.467.674/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE 0,22 MICRA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004664. VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10875

Processo: 00060-00492721/2019-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.R. TRINDADE - EPP - TRIMED. CNPJ nº 04.252.742/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 401/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005767 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004769. VALOR: R\$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10880

Processo: 00060-00459620/2019-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES LTDA. CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 017/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004590. VALOR: R\$ 14.427,90 (quatorze mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10883

Processo: 00060-00481986/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", conforme Ata de Registro de Preço nº 111/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005681 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004711. VALOR: R\$ 116.834,48 (cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10886

Processo: 00060-00462794/2019-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO TISSULAR A BASE DE MONÔMEROS DE N-2- BUTIL-CIANOACRILATO QUE RAPIDAMENTE SE POLIMERIZAM EM CONTATO COM FLUIDOS TECIDUAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004604. VALOR: R\$ 17.884,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 27/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 230/2019 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 230/2019, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.970.285/0001-44: item 15 (R\$ 29,51); CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.367.967/0001-22: item 03 (R\$ 23,30), item 16 (R\$ 119,99); BAYER S.A - CNPJ: 18.459.628/0001-15: item 07 (R\$ 90,40); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.864.942/0001-13: item 02 (R\$ 119,00); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.556.536/0001-11: item 09 (R\$ 269,00), item 14 (R\$ 10,6750); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0006-24: item 05 (R\$ 0,67), item 11 (R\$ 3.977,09). Os itens 01 e 10 restaram fracassados, o item 13 restou deserto e os itens 04, 06, 08, 12, 17, foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 11.384.204,28.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS**

Processo: 00080-00080807/2018-67. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$ 1.084.291,14 (Um milhão, oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos), em favor da empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00.339.291/0001-47, referente ao Contrato nº 26/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, Subsecretário De Administração Geral.

Processo: 00080-00080816/2018-58. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$ 577.913,96 (Quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e treze reais e seis centavos), em favor da empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00.339.291/0001-47, referente ao Contrato nº 24/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, Subsecretário De Administração Geral.

Processo: 00080-00174839/2018-22. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$ 14.610,37 (Quatorze mil, seiscentos e dez reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00.339.291/0001-47, referente ao Contrato nº 62/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, Subsecretário De Administração Geral.

Processo: 00080-00075968/2018-39. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$ 521.288,73 (Quinhentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), em favor da empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.058.935/0001-42, referente ao Contrato nº 28/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, Subsecretário De Administração Geral.

Processo: 00080-00205825/2018-68. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$ 89.304,52 (Oitenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.058.935/0001-42, referente ao Contrato nº 79/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, Subsecretário De Administração Geral.

Processo: 00080-00027315/2018-43. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$ 3.318.430,32 (Três milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, referente ao Contrato nº 20/2015. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, Subsecretário De Administração Geral.

Processo: 00080-00027319/2018-21. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$ 584.327,52 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, referente ao Contrato nº 19/2016. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, Subsecretário De Administração Geral.

Processo: 00080-00089337/2018-05. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$ 828.781,92 (Oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 20/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, Subsecretário De Administração Geral.

Processo: 00080-00089340/2018-11. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$ 708.524,82 (Setecentos e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 21/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, Subsecretário De Administração Geral.

Processo: 00080-00089338/2018-41. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$ 592.185,87 (Quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 22/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os

dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, Subsecretário De Administração Geral.

Processo: 00080-00182831/2018-30. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$ 12.518,16 (Doze mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 64/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, Subsecretário De Administração Geral.

Processo: 00080-00194727/2018-98. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$ 67.515,14 (Sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e quatorze centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 78/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, Subsecretário De Administração Geral.

Processo: 00080-00194730/2018-10. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$ 35.924,46 (Trinta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 80/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, Subsecretário De Administração Geral.

Processo: 00080-00007519/2018-68. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$ 2.146.538,24 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa CONFERE COM. DE ALIMENTAÇÃO E SEG. ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 26.413.146/0001-52, referente ao Contrato nº 37/2016. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, Subsecretário De Administração Geral.

Processo: 00080-00071810/2018-90. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$ 355.097,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil noventa e sete reais e sessenta centavos), em favor da empresa TRANSFER LOGÍSTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.188.297/0001-00, referente ao Contrato nº 23/2016. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2964.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, Subsecretário De Administração Geral.

Processo: 00080-00025576/2019-18. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$ 735.760,09 (setecentos e trinta e cinco reais, setecentos e sessenta reais e nove centavos), em favor da empresa INOVA TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 19.226.121/0001-84, referente à prestação de serviço de transporte escolar na região de São Sebastião. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO, Subsecretário De Administração Geral.

Processo: 00080-00123614/2019-99. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA no valor total de R\$ 1.081.364,53 (um milhão oitenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa FACO - RECUPERAÇÃO E LOCAÇÃO EPP, CNPJ nº 24.271.454/0001-65, referente ao Contrato nº 24/2015. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. (Processo Judicial nº 0705262-85.2018.8.07.0001 - 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial de Brasília). LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO., Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS**

Processo: 0090-001436/2015. Interessada: CONSÓRCIO SUPERVISÃO BRT-SUL, composto pelas empresas: SETEC Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda., CONTROL TEC Gerenciamento de Obras Ltda. e EBEL - Empresa Brasileira de Engenharia de Infraestrutura Ltda. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante às informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÉVIDA oriunda de regular contratação, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 790.506,00 (setecentos e noventa mil quinhentos e seis reais) referente às 11º, 12º, 13º e 14º medições (setembro a dezembro/2014), da prestação de serviços de apoio ao gerenciamento e supervisão da execução do projeto executivo de engenharia, execução das obras civis, fornecimento e montagem de sistemas de controle, destinados à implantação do Sistema de Transportes de Passageiros entre as cidades do Gama e Santa Maria, e o Plano Piloto - BRT SUL, conforme Contrato nº 14/2013-ST. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho:

26.453.6216.1794.0003 - Implantação de Veículo Leve Sobre Pneus - VLP Eixo Sul - Extensão do Corredor Sul - Região Sul; Natureza de Despesa: 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte 120 Diretamente Arrecadados e Programa de Trabalho : 28.846.0001.9050.0019 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Natureza da Despesa: 33.90.93, conforme consta na informação (33456734) - Notas de Empenhos 2019NE00851(33463437); 201900853 (33463507) e 201900854(33463580). Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 30 de dezembro de 2019. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00035841/2019-21. Interessada: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 76.557.867/0004-57, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do COMPLEMENTO TARIFÁRIO, do período de 25 a 30 de novembro de 2018, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 156.388,87 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0001 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC - Recompôr a Faixa - DFTrans; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado, que apresentam saldo orçamentário e financeiro disponível, conforme consta na Célula Orçamentária (33373810), Nota de Empenho 2019NE00846 (33446985). Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 30 de dezembro de 2019. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00035829/2019-16. Interessada: HP-ITA (URBI), inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 18.011.878/0001-98, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente para pagamento do COMPLEMENTO TARIFÁRIO, do período de 01 a 15 de dezembro de 2018. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 209.547,57 (duzentos e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0001 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC - Recompôr a Faixa - DFTrans; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado, que apresentam saldo orçamentário e financeiro disponível, conforme consta na Célula Orçamentária (33373611). Nota de Empenho 2019NE00845 (33446770). Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 30 de dezembro de 2019. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00035810/2019-70. Interessada: VIAÇÃO PIRACICABANA S/A., inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 54.360.623/0043-53, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente para pagamento do COMPLEMENTO TARIFÁRIO, do período de 16 a 30 de novembro de 2018. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 198.935,13 (cento e noventa e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0001 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC - Recompôr a Faixa - DFTrans; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado, que apresentam saldo orçamentário e financeiro disponível, conforme consta na Célula Orçamentária (33369920). Nota de Empenho 2019NE00847 (33447125). Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 30 de dezembro de 2019. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00013894/2018-94. Interessada: VIAÇÃO PIONEIRA, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 05.830.982/0001-62, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do COMPLEMENTO TARIFÁRIO, do período de 16 a 30 de novembro de 2018. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$176.045,78 (cento e setenta e seis mil quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0001 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC - Recompôr a Faixa - DFTrans; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado, que apresentam saldo orçamentário e financeiro disponível, conforme consta na Célula Orçamentária (33371117). Nota de Empenho 2019NE00848 (33447215). Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 30 de dezembro de 2019. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019123100027

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 METRÔ-DF UASG 925046
O METRÔ-DF, por meio do Pregoeiro, torna pública a realização de licitação, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria independente com execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre as demonstrações financeiras da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme processo nº 00097-00015735/2019-33. A presente demanda conta com o valor estimado sigiloso, de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e Art. 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limites para o cadastramento das propostas: até as 10:00 do dia 13 de janeiro de 2020. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WRUMBAUER

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 0097-000.665/2015. Credor: 06.350.074/0001-34 - RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 13.378,26 (treze mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), relativo a reajuste de materiais, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2756 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Metroviário, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Decreto nº 40.321/2019, publicado no DODF nº 240 de 18/12/2019. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Em 27 de dezembro de 2019. DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA -Diretor.

Processo: 00097-00004083/2018-21. Credor: REGIUS SOCIEDADE CIVIL PREV. PRIVADA - CNPJ 01.225.861/0001-30. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 5.826,60 (cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), relativo a pagamento do Plano de Previdência Privada, administrada pela REGIUS, para os empregados da Companhia que se encontram em Licença Saúde, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Ação 8502 Administração de Pessoal, em Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, conforme Portaria nº 389, publicado no DODF nº 246 de 27/12/2019. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Em 30 de dezembro de 2019. DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Diretor.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014

Processo: 0113-002676/2014; Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 01.688.354/0001-33; OBJETO: o prazo de vigência e execução do presente contrato pelo período de 133 (cento e trinta e três) dias ou aproximadamente 5 (cinco) meses, a partir de 01/01/2020, devendo encerrar-se em 13/05/2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019; VIGÊNCIA: de 01/01/2019 até 13/05/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 133 dias; VALOR: O valor estimado deste aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato é R\$ 936.302,50 (novecentos e trinta e seis mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos), com valor mensal estimado em R\$ 187.260,50 (cento e oitenta e sete mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos); DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26205, Programa de Trabalho: 26.131.6216.8505.0006, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 100 e Programa de Trabalho: 26.131.6216.8505.7904, Fonte de Recursos: 100 e 237. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2020, nota de empenho a ser emitida posteriormente, informação orçamentária (SEI 33405812); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Substituto Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e GRAZIELA COSTA MOURA BORGES; Pela CONTRATADA: VITOR PEREIRA MEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00113-00026005/2019-12. Assunto: Reconhecimento de dívida do exercício no valor de R\$ 149.880,29 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), referente às horas extras realizadas no mês de Dezembro/2019 pelos servidores do DER/DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, e em consonância com o disposto no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações e, ainda, usando de suas atribuições previstas no art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, reconhece a dívida e autoriza a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor dos interessados. Em 27 de Dezembro de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 00111-00003046/2018-14; Espécie: Contrato nº 81/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e LAGOTELA SOLUCOES EM CERCAMENTO ; OBJETO: A execução dos serviços de complementação do cercamento da polygonal do Parque Ecológico Ezechias Heringer - PEEH, localizado no Guará/DF, em atendimento às normas e determinações do IBRAM.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital de Licitação na modalidade de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Licitação Presencial nº 13/2019-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 672 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3398ª Sessão, realizada em 18/12/2019; VALOR: R\$ 740.464,12 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos); VIGÊNCIA: 300 dias, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo titular da Diretoria Técnica da Terracap; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.452.6206.1950.9494 - Construção de Praças Públicas e Parques pela Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de despesa 4490.51 - Obras e Instalações.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Goncalves de Abrantes, Carlos Antônio Leal P/CONTRATADA: Daniel Raulino de Sousa Campos, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

Processo 0011100009461/2018-73; Espécie: Contrato Nº 80/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e FAST HELP INFORMATICA LTDA; OBJETO: Aquisição, sob demanda, de fornecimento de solução de segurança para endpoint (antivirus e antimalware), com suporte técnico on-site, garantia e atualização por 36 (trinta e seis) meses, além de implantação, de configuração e de repasse de conhecimento da solução, para atendimento das necessidades da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, conforme as quantidades e as especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e em seus anexos; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pelo Despacho 32921319 TERRACAP/PRESI, de 16/12/2019, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, Item 6.1.1.1 VALOR: R\$ 106.150,00 (cento e seis mil e cento e cinquenta reais); VIGÊNCIA: 36 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.1471.5897 - Modernização de Sistema de informação, Elemento 4490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 0854/2019, datada de 23/12/2019. ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Goncalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Denis Mario Reis da Silva, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 16/2019 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 001/2019 - DICOM, de 27/09/2019, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 1 - ESTACIONAMENTO QI 15 LAGO SUL LTDA R\$ 13.552.000,00; ITEM 6 - LINEA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 14.050.711,00; ITEM 14 - SILAS CÂMARA R\$ 2.900,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111-00012177/2019-65. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 64, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 75, Capítulo IX, do Edital nº 16/2019 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 39.1 e 41.1 (Pessoa Física), 39.2 e 41.2 (Pessoa Jurídica), Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 79.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2019

Processo: 04012-00004140/2019-60 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO X INSTITUTO EU LIGO. Do Objeto: realização do Projeto " JORNADA DA MULHER EMPREENDEDORA" voltado a instrução e capacitação do público feminino, a partir da realização de três semanas consecutivas de atividades práticas e formativas de cursos livres e palestras, objetivando orientar e capacitar o público feminino (240 alunas) da região do Paranoá e adjacências, disponibilizando: 06(seis) cursos livres e 6(seis)palestras que ocorrerão durante os dias de duração do evento, buscando o desenvolvimento de novos paradigmas no mundo do trabalho promovendo a capacitação/aperfeiçoamento e qualificação da força de trabalho e formação de quadros profissionais para servir aos diversos setores da sociedade, bem como, fomentar a formalização de novas microempreendedoras individuais (MEI) e/ou cooperativas. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 499.889,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.101, Nota de Empenho: 2019NE00657, de 23/12/2019, no valor R\$ 499.889,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais), na modalidade Ordinária, sob o Programa de Trabalho 11.333.6207.9107.0018, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.50.41. VIGÊNCIA: a contar da assinatura do Termo até 08/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Ivan Alves dos Santos, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Marco Antônio Santos Wanderlei, na qualidade de Presidente do Instituto.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019

Processo: 04012-00004743/2019-61 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO X INSTITUTO EU LIGO. Do Objeto: Realização do Projeto " JORNADA DO TRABALHADOR EMPREENDEDOR" voltado a oferecer aos(as) cidadãos(ãs) do Distrito Federal atividades destinadas , por meios legais, criativos e práticos a chance de tornar-se capaz de tomar as rédeas da sua própria vida e ainda colaborar com o desenvolvimento econômico da sua comunidade , facilitar o desenvolvimento de líderes e estrategistas a partir da realização de 04(quatro) semanas consecutivas de atividades práticas e formativas de cursos livres e palestras, objetivando orientar e capacitar o público 240(duzentos e quarenta) alunos da região Administrativa de Ceilândia e adjacências , disponibilizando : 06(seis) cursos e 6(seis)palestras que ocorrerão durante os dias de duração do evento, buscando o desenvolvimento de novos paradigmas no mundo do trabalho promovendo a capacitação/aperfeiçoamento e qualificação da força de trabalho e formação de quadros profissionais para servir aos diversos setores da sociedade, bem como, fomentar a formalização de novas microempreendedoras individuais (MEI) e/ou cooperativas.. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 499.889,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.101, Nota de Empenho: 2019NE00658, de 23/12/2019, no valor R\$ 499.889,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais), na modalidade Ordinária não vinculado, sob o Programa de Trabalho 11.333.6207.9107.0019, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.50.41. VIGÊNCIA: De 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Ivan Alves dos Santos, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Marco Antônio Santos Wanderlei, na qualidade de Presidente do Instituto.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019123100028

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 01/2017-CIIS

Processo FÍSICO: 003.000.075/2015. Processo SEI-GDF: 0003-000075/2015. MODALIDADE: Concorrência nº 001/2015-CEL/CIIS. PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X PROPAGANDA DESIGUAL LTDA, OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 01/2017-CIIS, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993 e Subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira do contrato originário, para o período compreendido de 05 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, ou até o termino de um novo processo licitatório. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 02/2017-CIIS

Processo FÍSICO: 003.000.075/2015. Processo SEI-GDF: 0003-000075/2015. Modalidade: Concorrência nº 001/2015-CEL/CIIS. Partes: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X PROPEG COMUNICAÇÃO S/A. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 02/2017-CIIS, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993 e Subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira do contrato originário, para o período compreendido de 05 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, ou até o termino de um novo processo licitatório. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Propeg Comunicação S/A, ANSELMO DOS REIS PINHEIRO, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 03/2017-CIIS

Processo FÍSICO: 003.000.075/2015. Processo SEI-GDF: 0003-000075/2015. Modalidade: Concorrência nº 001/2015-CEL/CIIS. Partes: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X BINDER +FC COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 03/2017-CIIS, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993 e Subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira do contrato originário, para o período compreendido de 05 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, ou até o termino de um novo processo licitatório. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Binder +FC Comunicação Ltda, GLAUCIO LUIZ SAMPAIO PEREIRA DA SILVA BINDER, na qualidade de Sócio-Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016

Processo: 070.001.525/2016. Partes: SEAGRI/DF E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo: (i) incluir fornecimento de água para atender demandas das unidades desta Secretaria em: Unidade Seagri, Granja do Torto AE, Galpão nº 2, Asa Norte/DF. Identificação: 7925255. Hidrômetro: Y17N380278. Unidade Seagri, Granja Modelo Ipê, BR 070 km 30 Qd.12 Parkway Área Especial Granja do Ipê. Identificação: 8155224. Hidrômetro: Y18N352825. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 27 de Dezembro de 2019. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON REZENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Superintendente de Comercialização, respectivamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO PARA DOCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF

Processo:00193-00000908/2019-85. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF torna público este Edital de seleção pública de propostas de apoio à participação em eventos de natureza científica, tecnológica e de inovação para docentes da rede pública de ensino do distrito federal, regendo-se pelas normas estabelecidas nos art. 218 e art. 219-A da Constituição Federal; na Lei 8.666 no que couber, na Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 158, X, 193 a 195; Lei Distrital nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005; Lei Federal nº 9.784/1999 recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001 e alterações; na IN 01/2005 -CGDF, no que couber; e demais normativos aplicáveis da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis no site da FAPDF em www.fapdf.gov.br. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1132/2016 - EDITAL Nº 003/2016

Processo: 0193-001.237/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; Danusa Marques, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1132/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 21/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 02/12/2019. Alessandro França Dantas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1134/2016 - EDITAL Nº 003/2016
Processo: 0193-001.385/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; Erika Valeria Saliba Albuquerque Freire, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1134/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 17/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 04/12/2019. Alessandro França Dantas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1290/2016 - EDITAL Nº 03/2016
Processo: 0193-001.244/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; Andreia Alves Costa Lindinger, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1290/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 13/12/2019. Alessandro França Dantas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1162/2016 - EDITAL Nº 03/2016
Processo: 0193-001.368/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; Juan Felix Rodriguez Rebolledo, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1162/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 23/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 19/12/2019. Alessandro França Dantas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1054/2016 - EDITAL Nº 03/2016
Processo: 0193-001.311/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; Frédéric Adelin Georges Mertens, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1054/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 15/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 05/12/2019. Alessandro França Dantas

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018.
Processo de origem: 054.002.962/2016. Processo SEI: 00054-00102787/2019-72; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA CLÍNICA VIVER - CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 07.592.441/0001-79; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 23DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: NÚBIA PEREIRA PINTO - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018.
Processo de origem: 054.002.962/2016. Processo SEI: 00054-00102787/2019-72; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA CLÍNICA VIVER - CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 07.592.441/0001-79; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (Oito) meses, encerrando-se em 30AGO2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 418.631,64 (Quatrocentos e dezoito mil seiscientos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: NÚBIA PEREIRA PINTO - Representante legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017.
Processo de origem: 054.002.313/2016. Processo SEI: 00054-00102774/2019-01; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA MATRIZ: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 11.859.927/0001-06; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 23DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: MICHELE COATIO MACHADO - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017.
Processo de origem: 054.002.313/2016. Processo SEI: 00054-00102774/2019-01; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA MATRIZ: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 11.859.927/0001-06; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (Oito) meses, encerrando-se em 30AGO2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 341.702,63 (Trezentos e quarenta e um mil setecentos e dois reais e sessenta e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: MICHELE COATIO MACHADO - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017.
Processo de origem: 054.001.603/2013. Processo SEI: 00054-00102946/2019-39; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA PRISMA - ASSISTÊNCIA E INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA, CNPJ Nº 26.508.112/0001-41; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Segundo Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 23DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: MAX ARTUR CASTELO BRANCO ZARDINE JÚNIOR - Representante legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017.
Processo de origem: 054.001.603/2013. Processo SEI: 00054-00102946/2019-39; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA PRISMA - ASSISTÊNCIA E INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA, CNPJ Nº 26.508.112/0001-41;

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 09 (Nove) meses, encerrando-se em 30SET2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 125.109,80 (Cento e vinte e cinco mil cento e nove reais e oitenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: MAX ARTUR CASTELO BRANCO ZARDINE JÚNIOR - Representante legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018.
Processo de origem: 054.002.313/2016. Processo SEI: 00054-00102749/2019-10; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO E HEMATOLOGICO S/S LTDA (CETTRO CENTRO DE CÂNCER DE BRASÍLIA), CNPJ Nº 00.520.237/0001-01; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 23DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: MARCOS MURILO BUSO - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018.
Processo de origem: 054.002.313/2016. Processo SEI: 00054-00102749/2019-10; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO E HEMATOLOGICO S/S LTDA (CETTRO CENTRO DE CÂNCER DE BRASÍLIA), CNPJ Nº 00.520.237/0001-01; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (Oito) meses, encerrando-se em 30AGO2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 522.540,95 (Quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: MARCOS MURILO BUSO - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017.
Processo de origem: 054.001.603/2013. Processo SEI: 00054-00102941/2019-14; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA QUALITY HEALTH CARE LTDA-ME, CNPJ Nº 13.604.595/0001-36; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Segundo Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 23DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: NÍZIA DA PAIXÃO MORATO - Representante legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017.
Processo de origem: 054.001.603/2013. Processo SEI: 00054-00102941/2019-14; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA QUALITY HEALTH CARE LTDA-ME, CNPJ Nº 13.604.595/0001-36; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (Oito) meses, encerrando-se em 30AGO2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 577.545,50 (Quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: NÍZIA DA PAIXÃO MORATO - Representante legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2017.
Processo de origem: 054.002.237/2017. Processo SEI: 00054-00102990/2019-49; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA, CNPJ Nº 10.688.829/0001-10; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 23DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: SEFORA MAGALY DA CUNHA DINIZ HAMADA - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2017.
Processo de origem: 054.002.237/2017. Processo SEI: 00054-00102990/2019-49; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA, CNPJ Nº 10.688.829/0001-10; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (Seis) meses, encerrando-se em 30JUL2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 52.001,09 (Cinquenta e dois mil um real e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: SEFORA MAGALY DA CUNHA DINIZ HAMADA - Representante legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018.
Processo de origem: 054.002.962/2016. Processo SEI: 00054-00102791/2019-31; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 37.108.388/0001-59; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 23DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: NABIL NAZIR EL HAJE - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018.
Processo de origem: 054.002.962/2016. Processo SEI: 00054-00102791/2019-31; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 37.108.388/0001-59; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (Oito) meses, encerrando-se em 30AGO2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 139.319,66 (Cento e trinta e nove mil trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: NABIL NAZIR EL HAJE - Representante legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017.
Processo de origem: 054.002.962/2016. Processo SEI: 00054-00102776/2019-92; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA, CNPJ Nº 10.688.829/0001-10; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 26DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: SEFORA MAGALY DA CUNHA DINIZ HAMADA - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017.
Processo de origem: 054.002.962/2016. Processo SEI: 00054-00102776/2019-92; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA, CNPJ Nº 10.688.829/0001-10; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (Oito) meses, encerrando-se em 30AGO2020; EMBASAMENTO

LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 70.216,54 (Setenta mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: SEFORA MAGALY DA CUNHA DINIZ HAMADA - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2017

Processo de origem: 054.002.313/2016. Processo SEI: 00054-00102748/2019-75; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE ÁGUAS CLARAS LTDA (NOME FANTASIA: INEB ÁGUAS CLARAS), CNPJ Nº 24.741.967/0001-92; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Segundo Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 26DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: LEONARDO NUNES DE VASCONCELOS JÚNIOR - Representante legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2017

Processo de origem: 054.002.313/2016. Processo SEI: 00054-00102748/2019-75; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE ÁGUAS CLARAS LTDA (NOME FANTASIA: INEB ÁGUAS CLARAS), CNPJ Nº 24.741.967/0001-92; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (Oito) meses, encerrando-se em 30AGO2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 62.217,28 (Sessenta e dois mil duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: LEONARDO NUNES DE VASCONCELOS JÚNIOR - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

Processo de origem: 054.001.603/2013. Processo SEI: 00054-00102958/2019-63; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017; Contratante: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA HADOLFO RAFAEL DE MELO LIMA-ME (Nome Fantasia: ÁGAPE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR), CNPJ Nº 21.407.772/0001-12; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Segundo Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 23DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: HUGO DE CARLOS MELO LIMA - Representante legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

Processo de origem: 054.001.603/2013. Processo SEI: 00054-00102958/2019-63; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017; Contratante: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA HADOLFO RAFAEL DE MELO LIMA-ME (Nome Fantasia: ÁGAPE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR), CNPJ Nº 21.407.772/0001-12; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (Seis) meses, encerrando-se em 30JUL2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 576.730,06 (Quinhentos e setenta e seis mil setecentos e trinta reais e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: HUGO DE CARLOS MELO LIMA - Representante legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2017

Processo de origem: 054.002.237/2017. Processo SEI: 00054-00102944/2019-40; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA BIOCÁRDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 05.544.035/0001-05; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 23DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2017

Processo de origem: 054.002.237/2017. Processo SEI: 00054-00102944/2019-40; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2017; Contratante: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA BIOCÁRDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 05.544.035/0001-05; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (Seis) meses, encerrando-se em 30JUL2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 243.671,38 (Duzentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS - Representante legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017

Processo de origem: 054.001.424/2017. Processo SEI: 00054-00102830/2019-08; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2017; Contratante: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA AME - ASSISTÊNCIA MENTAL EIRELI-ME, CNPJ Nº 14.736.261/0001-89; Objeto: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 23DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: HOEL MENDES DE CARVALHO - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017

Processo de origem: 054.001.424/2017. Processo SEI: 00054-00102830/2019-08; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2017; Contratante: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA AME - ASSISTÊNCIA MENTAL EIRELI-ME, CNPJ Nº 14.736.261/0001-89; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 09 (Nove) meses, encerrando-se em 30SET2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 197.682,45 (Cento e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: HOEL MENDES DE CARVALHO - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

Processo de origem: 054.001.577/2016. Processo SEI: 00054-00102815/2019-51; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2017; Contratante: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PARTICULARES DO DISTRITO FEDERAL (AMHP-DF), CNPJ Nº 00.735.860/0001-73; Objeto: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Segundo Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 23DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES - Representante legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

Processo de origem: 054.001.577/2016. Processo SEI: 00054-00102815/2019-51; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2017; Contratante: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PARTICULARES DO DISTRITO FEDERAL (AMHP-DF), CNPJ Nº 00.735.860/0001-73; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 07 (Sete) meses,

encerrando-se em 30JUL2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 187.000,77 (Cento e oitenta e sete mil e setenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017

Processo de origem: 054.001.603/2013. Processo SEI: 00054-00102939/2019-37; Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2017; Contratante: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA RENATO MAIA ASSISTÊNCIA GERIÁTRICA LTDA (NOME FANTASIA: GEROCÊNICA INTERNAÇÃO DOMICILIAR), CNPJ Nº 03.634.318/0001-12; Objeto: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Segundo Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 23DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: SULEICA IARA HAGEN-Representante legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017

Processo de origem: 054.001.603/2013. Processo SEI: 00054-00102939/2019-37; Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2017; Contratante: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA RENATO MAIA ASSISTÊNCIA GERIÁTRICA LTDA (NOME FANTASIA: GEROCÊNICA INTERNAÇÃO DOMICILIAR), CNPJ Nº 03.634.318/0001-12; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 09 (Nove) meses, encerrando-se em 30SET2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 76.115,96 (Setenta e seis mil cento e quinze reais e noventa e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 27DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: SULEICA IARA HAGEN - Representante legal.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016

Processo Nº 00054.00031389/2019-64 - Partes: DF/PMDF x Consórcio STARTEQ, Contratado, composto pelas empresas CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP e STARK CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: REPACTUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes em 29/07/2016, nos termos previstos no item 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2016-PMDF e na cláusula quinta do contrato. VALOR MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO: R\$ 896.715,88 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 10.760.590,56 (dez milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). VALOR DO TERMO ADITIVO: 243.200,28 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos reais e vinte e oito centavos) para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2019. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000698, de 23/09/2019. ASSINATURA: 18/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo Contratado: WANDERLEY GOMES DA SILVA, na qualidade de Sócio da empresa líder, STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2019. STÉFANO ENES LOBÃO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

Processo: 00054-00011154/2017-94. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de Dados da Polícia Militar do Distrito Federal e a rede mundial de computadores (Internet), mediante implantação de 2 (dois) enlaces de comunicação de dados, nas velocidades de 100Mbps e 1000Mbps, compreendendo instalação, configuração, ativação, suporte técnico e gerenciamento, por meio de equipamentos roteadores de propriedade da Contratada pelo prazo de 12 (doze) meses, nos seguintes termos: Item 1 - Serviço de Link Via Cabo, Valor total R\$ 117.787,60 (cento e dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), Adjudicados à empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A. CNPJ/CPF: 22.166.193/0001-98. A homologação atende ao previsto no Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e está disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926016.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2019.

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no TRECHO 04, LOTE 6/9 - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL - SMAS - BRASÍLIA - DF, de destinação INSTITUCIONAL/ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, área construída de 50,00 m², conforme ART/RRTs 20190055164, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 115380/2019-33, expedido em 30/12/2019. ROGÉRIO ALVES DUTRA, Diretor de Vistorias.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA BABAÇU LOTE 23 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 883,34 m², conforme ART/RRTs 08292313 e BR20190154739, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 34416/2019-89, expedido em 30/12/2019. ROGÉRIO ALVES DUTRA, Diretor de Vistorias.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 38/2019**

Processo:00052-00010607/2019-83 Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) kits compostos pelos seguintes itens: pistola nova e de primeiro uso, acompanhada de seu respectivo carregador, destinada ao uso individual, de porte, semiautomática e de calibre 9x19mm; três carregadores sobressalentes; um coldre velado; um coldre ostensivo; um porta-carregador duplo; um conjunto de manutenção/limpeza; uma maleta de transporte individual da pistola; e um manual de instruções em português brasileiro, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 20.505.987,39 (vinte milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52 e 33.90.39, Fontes: 170/317/370/171/320/117. Programa de Trabalho 06.122.6217.4220.0006 - Gestão de Recursos de Fundos - FUNPCDF - Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 24906. UASG 926015. Prazo de entrega: 120 dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 11 de fevereiro de 2020, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de mídia, que deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 61 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2019.
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

Processos Nºs. 00110.00000951/2018-32 (Contrato), 00110-00001495/2019-29 (1º Aditivo), 00143-00001773/2019-51 (2º Aditivo), 00110-00001620/2019-09 (3º Aditivo), 00110-00003487/2019-17 (4º Aditivo) e 00110-00003549/2019-91 (5º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB., CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 004/2018, celebrado em 05/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/07/2018, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal - PIP, compreendendo: gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, conforme especificado na Nota Técnica nº 001/2018-SIP, de abril/2018, Nota Técnica nº 001/2018A-SIP, de abril/2018 e do Termo de Referência. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 1.499.821,29 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e um reais e nove centavos), equivalente a ~1,08% do valor contratual global (ou a ~3,75% do valor contratual para efficientização de acordo com o item 2.2 da Tabela 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato 004/2018). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 144.853.519,59 (cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 146.353.340,88 (cento e quarenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal - LOA 2019, Lei Nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF de 10/01/2019 - nº 07. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 1.499.821,29 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e um reais e nove centavos), conforme Nota de Empenho Nº 1040/2019, emitida em 27/12/2019, sob o evento Nº 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.752.6210.8507.0017, respectivamente; NATUREZA DA DESPESA - 3390-39; FONTE DE RECURSOS - 100. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal Substituta. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Processo.: 110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001111/2018-97 (2º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00000554/2019-41 (3º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00000362/2019-35 (4º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00002559/2019-17 (5º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00002442/2019-25 (6º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00003509/2019-49 (7º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00003520/2019-17 (8º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00003465/2019-77 (9º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003466/2019-00 (10º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, "b", da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 003/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto a prestação dos serviços descritos como Etapa 1 (Estudo Preliminar e Projeto Básico) e Etapa 2 (Fiscalização e Projeto "as built"), conforme Anexo I, visando proporcionar a execução de obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, conforme especificado na Nota Técnica nº 005/2016-SIP, de setembro/2016 e do Termo de Referência. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo é de R\$ 156.080,70 (cento e cinquenta e seis mil oitenta reais e setenta centavos), equivalente à ~0,87% do valor original do contrato. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 21.390.618,50 (vinte e um milhões, trezentos e noventa mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos), passa a ser de R\$ 21.537.743,75 (vinte e um milhões, quinhentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal - LOA 2019, Lei Nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF de 10/01/2019 - nº 07. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 156.080,70 (cento e cinquenta e seis mil oitenta reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho Nº 1032/2019, emitida em 27/12/2019, sob o evento Nº 400091, na modalidade Estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.752.6210.1836.0091, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e

Infraestrutura do Distrito Federal Substituta. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

Processo.: 110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º e 2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001111/2018-97 (3º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00000554/2019-41 (4º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00000362/2019-35 (5º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00002559/2019-17 (6º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00002442/2019-25 (7º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00003509/2019-49 (8º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00003520/2019-17 (9º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00003465/2019-77 (10º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003466/2019-00 (11º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, "b", da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento altera financeiramente o Convênio nº 01/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SODF à CEB para pagamento dos custos com as obras de expansão, implantação e melhorias no Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, a serem realizadas por empresas contratadas pela CEB mediante procedimento licitatório para este fim e conforme demanda apresentada pela SODF, sem que sobre tais custos incidam quaisquer despesas da CEB, com exceção, única e exclusivamente, de tributos eventualmente devidos pela emissão de fatura pela CEB à SODF, nos termos do presente instrumento e do Plano de Trabalho aprovado pela SODF. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo é de R\$ 378.725,10 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos), equivalente à ~0,87% do valor do convênio. Após este aditamento, o valor global do convênio que era de R\$ 49.682.307,10 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e sete reais e dez centavos) passa a ser de R\$ 50.061.032,20 (cinquenta milhões, sessenta e um mil trinta e dois reais e vinte centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal - LOA 2019, Lei Nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF de 10/01/2019 - nº 07. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 378.725,10 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho Nº 1033/2019, na modalidade Estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.752.6210.1836.0091, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal Substituta. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Processo :110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001111/2018-97 (2º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00000554/2019-41 (3º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00000362/2019-35 (4º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00002559/2019-17 (5º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00002442/2019-25 (6º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00003509/2019-49 (7º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00003520/2019-17 (8º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003465/2019-77 (9º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, "b", da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 003/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto a prestação dos serviços descritos como Etapa 1 (Estudo Preliminar e Projeto Básico) e Etapa 2 (Fiscalização e Projeto "as built"), conforme Anexo I, visando proporcionar a execução de obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, conforme especificado na Nota Técnica nº 005/2016-SIP, de setembro/2016 e do Termo de Referência. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo é de R\$ 8.955,45 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), equivalente à ~0,05% do valor original do contrato. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 21.381.663,05 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e cinco centavos), passa a ser de R\$ 21.390.618,50 (vinte e um milhões, trezentos e noventa mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal - LOA 2019, Lei Nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF de 10/01/2019 - nº 07. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 8.955,45 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho Nº 1036/2019, emitida em 27/12/2019, sob o evento Nº 400091, na modalidade Estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.752.6210.1836.0091, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal Substituta. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

Processo Nº 110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º e 2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001111/2018-97 (3º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00000554/2019-41 (4º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00000362/2019-35 (5º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00002559/2019-17 (6º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00002442/2019-25 (7º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00003509/2019-49 (8º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00003520/2019-17 (9º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003465/2019-77 (10º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, "b", da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento altera financeiramente o Convênio nº 01/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SODF à CEB para pagamento dos custos com as obras de expansão, implantação e melhorias no Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, a serem realizadas por empresas contratadas pela CEB mediante procedimento licitatório para este fim e conforme demanda apresentada pela SODF, sem que sobre tais custos incidam quaisquer despesas da CEB, com exceção, única e exclusivamente, de tributos eventualmente devidos pela emissão de fatura pela CEB à SODF, nos termos do presente instrumento e do Plano de Trabalho aprovado pela SODF. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo é de R\$ 29.893,01 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e três reais e um centavo), equivalente à ~0,07% do valor do convênio. Após este aditamento, o valor global do convênio que era de R\$ 49.652.414,09 (quarenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e nove centavos) passa a ser de R\$ 49.682.307,10 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e sete reais e dez centavos), e a despesa ocorrerá com

recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal - LOA 2019, Lei Nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF de 10/01/2019 - nº 07. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 29.893,01 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e três reais e um centavo), conforme Nota de Empenho Nº 1037/2019, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.752.6210.1836.0091, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal Substituta. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Processo:110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001111/2018-97 (2º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00000554/2019-41 (3º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00000362/2019-35 (4º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00002559/2019-17 (5º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00002442/2019-25 (6º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00003509/2019-49 (7º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003520/2019-17 (8º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF, CEP: 71.215-902 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, "b", da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 003/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto a prestação dos serviços descritos como Etapa 1 (Estudo Preliminar e Projeto Básico) e Etapa 2 (Fiscalização e Projeto "as built"), conforme Anexo I, visando proporcionar a execução de obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, conforme especificado na Nota Técnica nº 005/2016-SIP, de setembro/2016 e do Termo de Referência. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo é de R\$ 276.339,60 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), equivalente à ~1,54% do valor original do contrato. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 21.105.323,45 (vinte um milhões, cento e cinco mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 21.381.663,05 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal - LOA 2019, Lei Nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF de 10/01/2019 - nº 07. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 276.339,60 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho Nº 1029/2019, emitida em 27/12/2019, sob o evento Nº 400091, na modalidade Estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.752.6210.1836.0086, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal Substituta. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

Processo: 110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º e 2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001111/2018-97 (3º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00000554/2019-41 (4º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00000362/2019-35 (5º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00002559/2019-17 (6º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00002442/2019-25 (7º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00003509/2019-49 (8º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003520/2019-17 (9º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ Nº 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF, CEP: 71.215-902 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, "b", da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento altera financeiramente o Convênio nº 01/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SODF à CEB para pagamento dos custos com as obras de expansão, implantação e melhorias no Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, a serem realizadas por empresas contratadas pela CEB mediante procedimento licitatório para este fim e conforme demanda apresentada pela SODF, sem que sobre tais custos incidam quaisquer despesas da CEB, com exceção, única e exclusivamente, de tributos eventualmente devidos pela emissão de fatura pela CEB à SODF, nos termos do presente instrumento e do Plano de Trabalho aprovado pela SODF. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo é de R\$ 408.338,51 (quatrocentos e oito mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), equivalente à ~0,94% do valor do convênio. Após este aditamento, o valor global do convênio que era de R\$ 49.244.075,58 (quarenta e nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) passa a ser de R\$ 49.652.414,09 (quarenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal - LOA 2019, Lei Nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF de 10/01/2019 - nº 07. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 408.338,51 (quatrocentos e oito mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme Nota de Empenho Nº 1030/2019, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.752.6210.1836.0086, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal Substituta. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Reconhecimento de Dívida. Processo SEI nº 00110-00001466/2019-67- Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 17.318,19 (dezesete mil, trezentos e dezoito reais e dezenove centavos), em favor da empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, referente ao Reajustamento, por Reconhecimento de Dívida, da 10ª e 11ª Medição do Contrato nº 002/2018 - SODF, cujo objeto é a a Construção de Praça da Juventude de Ceilândia, localizada na QNN 13 Lote B, em Ceilândia/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.812.6219.1606.0002 (**). CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA - PRAÇA DA JUVENTUDE NA QNN 13

LOTE B - CEILÂNDIA, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, ID USO de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria Portaria nº 389 de 24/12/2019 (DODF nº 246 de 27/12/2019), consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

Reconhecimento de Dívida. Processo SEI nº 00110-0000161/2019-38. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 14.722,74 (catorze mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa HYTEC - Construções, Terraplenagem e Incorporação Ltda, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, referente ao Reajustamento, por Reconhecimento de Dívida, da 1ª a 5ª Medição do Contrato nº 004/2017, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - Lote 03. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6210.3023.0073 (***) - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, ID USO de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 389 de 24/12/2019 (DODF nº 246 de 27/12/2019), consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

Reconhecimento de Dívida. Processo SEI nº 00112-00002958/2019-13. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.895,20 (mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), em favor da empresa COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, referente ao ressarcimento de despesas pelo consumo de energia elétrica. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0091-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DISTRITO FEDERAL, na Natureza da Despesa 3390.39 - Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 389, de 24/12/2019, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RETIFICAÇÃO

No Extrato Do Primeiro Termo De Suspensão Ao Contrato Nº 001/2018-SINESP, publicado no DODF nº 244, de 24 de dezembro de 2019, página 66, da Secretaria De Estado De Obras E Infraestrutura Do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº. 004/2018 - SINESP..."; LEIA-SE: "...EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº. 001/2018 - SINESP...".

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 023/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - modo de disputa fechado - para contratação em empresa especializada de engenharia para execução da obra de construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, a ser localizada na Quadra 203 no Del Lago II, em Itapoã - DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos. - Valor estimado da contratação R\$ 9.471.203,44 - processo nº 00112-00023308/2019-10 - Data e horário da licitação: 23 de janeiro de 2020 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Procedimento Licitatório Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no sítio www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2019.

DELCIMAR PIRES MARTINS
Chefe

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato 9036/2018, publicado no DODF em 27/12/2018. ASSINATURA: 27/12/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Supressão de R\$ 258.586,56 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). FISCALIZAÇÃO: A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços por meio da Superintendência de Projetos/EPR e para esse fim designa os empregados Stefan Igreja Mühlhofer, matrícula 52.272-4, para Gestor e Bernardo Souza Cordeiro, matrícula 52608-8, para Fiscal, devidamente credenciados, com poderes para: [...]. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO ENGECONSULT/TECHNE - CAESB (formado por ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, empresa líder, e TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA): Guaracy de Matos Klein.

2º Termo Aditivo ao Contrato 9087/2019, publicado no DODF em 21/05/2019. ASSINATURA: 17/12/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por 90 (noventa) dias corridos. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA: Emanuel de Melo Souza.

2º Termo Aditivo ao Contrato 8800/2017, publicado no DODF em 10/10/2017. ASSINATURA: 05/12/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: prorrogados por 120 (cento e vinte) dias e 184 (cento e oitenta e quatro) dias, respectivamente. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S/A: Ricardo Machado Ferreira Velloso e Augusto Ferreira Velloso Neto.

7º Termo Aditivo ao Contrato 8495/2014, publicado no DODF em 21/10/2014. ASSINATURA: 17/12/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela T&T - ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E SISTEMAS DE AUTOMACÃO LTDA.: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do Processo nº 092.006912/2019, e com fulcro nos arts. 5º, inciso I, alínea "a" e 121, II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa AUTOCLIP - SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 10.777.333/0001-85, no valor de R\$ 1.232,00 (um mil e duzentos e trinta e dois reais), para prestação de serviço de leitura de diários oficiais no âmbito da Procuradoria Jurídica da CAESB, mediante Dispensa de Licitação. AUTORIZAÇÃO: 27/12/2019, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 9157. ASSINATURA: 27/12/2019. PROCESSO: 092.006228/2019. Dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, inciso IX, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 121, inciso IX, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC. OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos de pessoas com deficiência para o fornecimento de mão de obra para 62 (sessenta e dois) prestadores de serviços, podendo haver divisão de lotes. A quantidade de prestadores de serviços poderá ser alterada em atendimento às necessidades da CAESB, mediante prévio entendimento entre as partes e respeitada a legislação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8502.6984/31.90.16, CÓDIGO 12.405.403.151-9, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO EMPENHO: Não haverá desembolso para o ano de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.828.374,14 (dois milhões e oitocentos e vinte e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FISCALIZAÇÃO: Edwin Szlachta, matrícula nº 53.554-0, como gestor e Carlos Alberto Figueira dos Santos, matrícula nº 52.103-5, como fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE: Célia Carlos de Oliveira.

CONTRATO Nº 9158. ASSINATURA: 27/12/2019. PROCESSO: 092.006228/2019. Dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, inciso IX, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 121, inciso IX, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC. OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos de pessoas com deficiência para o fornecimento de mão de obra para 62 (sessenta e dois) prestadores de serviços, podendo haver divisão de lotes. A quantidade de prestadores de serviços poderá ser alterada em atendimento às necessidades da CAESB, mediante prévio entendimento entre as partes e respeitada a legislação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8502.6984/31.90.16, CÓDIGO 12.405.403.151-9, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO EMPENHO: Não haverá desembolso para o ano de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.828.374,14 (dois milhões e oitocentos e vinte e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FISCALIZAÇÃO: Edwin Szlachta, matrícula nº 53.554-0, como gestor e Carlos Alberto Figueira dos Santos, matrícula nº 52.103-5, como fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE - CJGCG: Carmen Lucia Malaquias.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 259/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de treinamento, desenvolvimento e educação - TD&E, na modalidade presencial, semipresencial e a distância, na área do conhecimento: Segurança do Trabalho, da forma que se segue: Empresa EVOLUE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.699.784/0001-81, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 102.950,00.
JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE-250/2019, processo nº 092.002176/2019. Critério de Julgamento: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos (substituição, verificação da instalação e aferição de hidrômetros; bem como vistorias e detecção de fraudes), nas áreas atendidas e na forma definida pela Caesb. Início da sessão de disputa: 21/01/2020 às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 31/12/2019. Fone: (61) 3213-7575 E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃOLICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E
EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 012/2019

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura nº 012/2019 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de TELECOMUNICAÇÕES (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste), localizada em área pública do SES, limítrofe ao SGAS Quadra 610, próximo ao Módulo 71 (Conjunto D), Brasília/DF, da AMERICEL S.A., CNPJ nº 01.685.903/0001-16, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00012103/2017-12.

Referências de contato: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO - Engenheiro - Procuração (ID 31807149).

SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES - Administradora - Procuração (ID 31807452).

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	37,48
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA- SUPERFÍCIE (m ²)	0,54
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	28,40
Concessão de Uso	x Não Onerosa
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,15

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária de Estado
Substituta

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E
EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 013/2019

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura nº 013/2019 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de TELECOMUNICAÇÕES (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste), localizada em área pública do SMPW Quadra 13, Conjunto 1, próximo ao Lote 1, Park Way/DF, da AMERICEL S.A., CNPJ nº 01.685.903/0001-16, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00003255/2018-05. Referências de contato: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO - Engenheiro - Procuração (ID 32223536).

SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES - Administradora - Procuração (ID 32223577).

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	61,51
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA- SUPERFÍCIE (m ²)	0,54
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	42,82
Concessão de Uso	x Não Onerosa
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,15

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária de Estado
Substituta

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E
EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 014/2019

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura nº 014/2019 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de TELECOMUNICAÇÕES (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste), localizada em área pública da SQN 205, próxima ao Lote J, Brasília/DF, da AMERICEL S.A., CNPJ nº 01.685.903/0001-16, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 0429-000450/2017. Referências de contato: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO - Engenheiro - Procuração (ID 31780521).

SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES - Administradora - Procuração (ID 31780559).

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	39,84
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA- SUPERFÍCIE (m ²)	0,54
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	29,82
Concessão de Uso	x Não Onerosa
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,15

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária de Estado
Substituta

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E
EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 015/2019

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura nº 015/2019 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de TELECOMUNICAÇÕES (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste), localizada em área pública na Via EPNA/DF-004, área próxima ao Lote destinado IBDF, Brasília/DF, da AMERICEL S.A., CNPJ nº 01.685.903/0001-16, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 0429-000162/2017.

Referências de contato:

RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO - Engenheiro - Procuração (ID 31772028).

SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES - Administradora - Procuração (ID 31772097).

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	45,37
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA - SUPERFÍCIE (m ²)	0,54
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	33,13
Concessão de Uso	x Não Onerosa
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,15

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária de Estado
Substituta

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 016/2019

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura nº 016/2019 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de TELECOMUNICAÇÕES (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste), localizada em área pública do SHIN QI 14 Conjunto 10, próximo a Via EPPN/DF-009, Lago Norte/DF, da AMERICEL S/A., CNPJ nº 01.685.903/0001-16, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 0429-000085/2017.

Referências de contato:

RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO - Engenheiro - Procuração (ID 31735551).
SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES - Administradora - Procuração (ID 31735605).

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	32,42
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m ³)	0,54
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	25,36
Concessão de Uso	x Não Onerosa
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,15

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária de Estado
Substituta

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 017/2019

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura nº 017/2019 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de TELECOMUNICAÇÕES (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste), localizada em área pública do canteiro central da Via EPNA/DF-004, próximo ao SCEN Trecho 3, Lote 2B, Brasília/DF, da AMERICEL S.A., CNPJ nº 01.685.903/0001-16, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 0429-000030/2017.

Referências de contato:

RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO - Engenheiro - Procuração (ID 31732372).
SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES - Administradora - Procuração (ID 31733177).

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	60,08
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA- SUPERFÍCIE (m ³)	0,54
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	42,04
Concessão de Uso	x Não Onerosa
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,15

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária de Estado
Substituta

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 018/2019

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura nº 018/2019 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de TELECOMUNICAÇÕES (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste), localizada em em área pública da SQN 212, próxima a alça de ligação da Via Eixo L Norte e ao Lote Jardim de Infância, Brasília/DF, da AMERICEL S.A., CNPJ nº 01.685.903/0001-16, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-0000029/2018-64.

Referências de contato:

RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO - Engenheiro - Procuração (ID 32044180).
SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES - Administradora - Procuração (ID 32044281).

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	68,68
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA- SUPERFÍCIE (m ³)	0,54
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	47,12
Concessão de Uso	x Não Onerosa
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,15

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária de Estado
Substituta

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 019/2019

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura nº 019/2019 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de TELECOMUNICAÇÕES (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste), localizada em área pública do SAM, via EPAA/DF-010, área próxima ao lote A, Brasília/DF, da AMERICEL S.A., CNPJ nº 01.685.903/0001-16, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 0429-000091/2017.

Referências de contato:

RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO - Engenheiro - Procuração (ID 31777239).
SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES - Administradora - Procuração (ID 31777494).

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	40,55
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA- SUPERFÍCIE (m ³)	0,54
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	30,32
Concessão de Uso	x Não Onerosa
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,15

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária de Estado
Substituta

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 020/2019

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura nº 020/2019 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de TELECOMUNICAÇÕES (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste), localizada em área pública do Setor Militar Urbano - SMU, próxima à Via N1, alça de ligação ao Viaduto da Rodoferroviária, Brasília/DF, da AMERICEL S.A., CNPJ nº 01.685.903/0001-16, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00000619/2018-97.

Referências de contato:

RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO - Engenheiro - Procuração (ID 32224604).
SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES - Administradora - Procuração (ID 32224674).

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	46,75
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA- SUPERFÍCIE (m ³)	0,54
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	33,96
Concessão de Uso	x Não Onerosa
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,15

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária de Estado
Substituta

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 021/2019

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura nº 021/2019 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de TELECOMUNICAÇÕES (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste), localizada em área pública, no canteiro central da Via 18, entre os Lotes 1.240 e 1.320, Trecho 17, SIA/DF, da AMERICEL S.A., CNPJ nº 01.685.903/0001-16, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00003702/2018-18.

Referências de contato:

RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO - Engenheiro - Procuração (ID 32225475).
SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES - Administradora - Procuração (ID 32225540).

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	45,46
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA- SUPERFÍCIE (m ³)	0,54
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	33,19
Concessão de Uso	x Não Onerosa
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,15

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária de Estado
Substituta

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DODE.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 022/2019

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura nº 022/2019 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de TELECOMUNICAÇÕES (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste), localizada em área pública do SCES, alça de ligação ao Trecho 2, próximo ao Lote 2/22, Brasília/DF, da AMERICEL S.A., CNPJ nº 01.685.903/0001-16, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002337/2018-24.

Referências de contato:

RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO - Engenheiro - Procuração (ID 31779057).

SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES - Administradora - Procuração (ID 31779113).

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	68,48
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m3)	0,54
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	47,00
Concessão de Uso	x Não Onerosa
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m3)	0,15

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária de Estado
Substituta

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DODE.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 023/2019

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura nº 023/2019 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de TELECOMUNICAÇÕES (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste), localizada em área pública do SHCNW SQNW 107, área entre os Lotes ADM e F, Noroeste, Brasília/DF, da AMERICEL S.A., CNPJ nº 01.685.903/0001-16, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00012095/2017-04.

Referências de contato:

RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO - Engenheiro - Procuração (ID 32043004).

SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES - Administradora - Procuração (ID 32043079).

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	58,22
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m3)	0,54
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	40,84
CONCESSÃO DE USO	x Não Onerosa
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m3)	0,15

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária de Estado
Substituta

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DODE.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 024/2019

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura nº 024/2019 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de TELECOMUNICAÇÕES Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste), localizada em área pública no canteiro central da Via EPPR/DF-005, altura do Condomínio Privê Quadra 1, Conjunto K, Lago Norte/DF, da AMERICEL S.A., CNPJ nº 01.685.903/0001-16, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 0429-000526/2016.

Referências de contato:

RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO - Engenheiro - Procuração (ID 31745833).

SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES - Administradora - Procuração (ID 31745885).

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	34,96
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m3)	0,54
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	26,89
Concessão de Uso	x Não Onerosa
TOTAL DA ÁREA PÚBLICA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m3)	0,15

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária de Estado
Substituta

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DODE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019

Processo: 00197-00003866/2019-21. Partes: Adasa e a empresa FACTO TURISMO EIRELI ME. (CNPJ nº 14.807.420/0001-9). Objeto: prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens: emissão, remarcação, cancelamento e endosso de passagens aéreas nacionais e internacionais, para membros, servidores e colaboradores eventuais da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, quando em viagem de exclusivo interesse público, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 9017/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2019, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC. Valor: R\$ 349.000,03 (trezentos e quarenta e nove mil reais e três centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/01/2020, improrrogáveis. Dotação orçamentária: PT 04.122.6001.8517.9649 e 18.544.6210.2683.0001; ND 3.3.90.33; Fontes 150 e 232. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; pela Contratada: Primaques Martins Junior, Sócio-Administrador da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo:0430-000186/2015 - Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 311.252,91 (trezentos e onze mil duzentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), em favor da empresa SARKIS LTDA, CNPJ nº 37.990.678/0001-79, referente ao do aluguel dos meses de outubro/2014, novembro/2014, e dezembro/2014. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 08.122.6002.8571.9805 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEDESTMIDH, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário não Vinculado, Identificador de Uso - ID USO, de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme solicitado no Doc Sei (33427234), consignado nos autos. Francisco de Assis Soares- Subsecretário de Administração Geral.

Processo : 00040-00023739/2019-69 - Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.446.338,68 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa ENLIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, referente a despesa com reforma nos prédios da Secretaria de Desenvolvimento Social. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 11.244.6002.3903.9799 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - SEDESTMIDH, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário não Vinculado, Identificador de Uso - ID USO, de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme solicitado no Doc Sei (33427540), consignado nos autos. Francisco de Assis Soares- Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00220-00002013/2019-74. Na condição de Subsecretário de Administração Geral, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, considerando as informações juntadas aos autos e a disponibilidade de recursos apontada na Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF nº. 203/2019 - SEL/SUAG/COPLOF/DIPLOF/GPLEO, datada de 05/11/2019, e com fulcro no Decreto nº. 39.014, de 26/04/2018, que alterou o Decreto nº. 32.598, de 15/12/2010, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 9.259,72 (nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, inscrita sob o CNPJ.: 00.325.294/0001-10, relativo a despesas com ressarcimento de pessoal requisitado relativas a cessão do servidor LEONARDO CARVALHO DE PAULA, matrícula nº 270.169-3, de competência afeta a dezembro de 2018.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATOS DE TERMOS DE ADESAO,

OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

Processo: 00220-00005118/2019-85 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE X WEMER HESBOM BORGES DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE; e pelo Atleta, WEMER HESBOM BORGES DA SILVA.

Processo:00220-00005077/2019-27 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE X RENAN FERREIRA DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria

DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE; e pelo Atleta, RENAN FERREIRA DA SILVA.

Processo: 00220-00005110/2019-19 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE X JADE LANAI OLIVEIRA MOREIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TTÊNIS EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE; e pelo Atleta, EDSON JUSTINO MOREIRA responsável legal do atleta JADE LANAI OLIVEIRA MOREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 500/2019

Processo: 00150-00003405/2019-95; NOTA DE EMPENHO Nº 00386/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELO BARBOSA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 500/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "INSPIRA FUNDO - SEGUNDA TEMPORADA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017 e Decreto Nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: MARCELO BARBOSA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 496/2019

Processo: 00150-00006906/2019-23; NOTA DE EMPENHO Nº 00652/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALÔR ROSA FILHO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 496/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em Eventos Estratégicos Nacionais e Internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.481,30 (onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ALÔR ROSA FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 497/2019

Processo: 00150-00006904/2019-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00653/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CECÍLIA LOURENÇO DE OLIVEIRA MACEDO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 497/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: CECÍLIA LOURENÇO DE OLIVEIRA MACEDO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 534/2019

Processo: 00150-00006511/2019-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00521/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAELA CAMELO VIEIRA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 534/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 17.582,50 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: RAFAELA CAMELO VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 490/2019

Processo: 00150-00006974/2019-92; NOTA DE EMPENHO Nº 00643/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 490/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de interesse do/a

Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 48.296,20 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 495/2019

Processo: 00150-00006933/2019-04; NOTA DE EMPENHO Nº 00650/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIEL DE BRITO GOMES. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 495/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.190,00 (onze mil, cento e noventa reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: GABRIEL DE BRITO GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 498/2019

Processo: 00150-00006897/2019-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00654/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JEFFERSON NUNES DE AMORIM. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 498/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 20.151,48 (vinte mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: JEFFERSON NUNES DE AMORIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 494/2019

Processo: 00150-00006938/2019-29; NOTA DE EMPENHO Nº 00649/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HELENA DUPIN CANÇADO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 494/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.717,00 (onze mil, setecentos e dezessete reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: HELENA DUPIN CANÇADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 492/2019

Processo: 00150-00006948/2019-64; NOTA DE EMPENHO Nº 00646/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANAÍNA MELO DE LIMA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 492/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 7.426,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: JANAÍNA MELO DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 493/2019

Processo: 00150-00006943/2019-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00648/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAROLINA SILVEIRA BARREIRO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 493/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 5.887,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: CAROLINA SILVEIRA BARREIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 491/2019

Processo: 00150-00006973/2019-48; NOTA DE EMPENHO Nº 00644/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLAUDIO RAFFAELLO SERZEDELLO CORREA SANTORO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 491/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.536,42 (onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: CLAUDIO RAFFAELLO SERZEDELLO CORREA SANTORO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 489/2019

Processo: 00150-00006976/2019-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00656/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IVSON S. M. DE ALBUQUERQUE. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 489/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 5.251,49 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: IVSON S. M. DE ALBUQUERQUE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 537/2019

Processo: 00150-00006806/2019-05; NOTA DE EMPENHO Nº 00524/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAYTON GEORGE DO NASCIMENTO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 537/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MAYTON GEORGE DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 519/2019

Processo: 00150-00006808/2019-96; NOTA DE EMPENHO Nº 00550/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 519/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 535/2019

Processo: 00150-00006514/2019-64; NOTA DE EMPENHO Nº 00528/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAYRON MARTINS RICARTE. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 535/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MAYRON MARTINS RICARTE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 528/2019

Processo: 00150-00006576/2019-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00533/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 528/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 531/2019

Processo: 00150-00006605/2019-08; NOTA DE EMPENHO Nº 00545/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANAINA SILVA ANDRÉ. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 531/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: JANAINA SILVA ANDRÉ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 533/2019

Processo: 00150-00006504/2019-29; NOTA DE EMPENHO Nº 00527/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUANA BARCELLOS PEREIRA RIBEIRO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 533/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: LUANA BARCELLOS PEREIRA RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 524/2019

Processo: 00150-00006834/2019-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00561/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAPAÍ PEQUENO HISTÓRIAS E FILMES LTDA - ME. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 524/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: ; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: PAPAÍ PEQUENO HISTÓRIAS E FILMES LTDA - ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 520/2019

Processo: 00150-00006817/2019-87; NOTA DE EMPENHO Nº 00554/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUILHERME TAVARES DA COSTA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 520/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: GUILHERME TAVARES DA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 521/2019

Processo: 00150-00006818/2019-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00555/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DEBORA REJANE SILVA DE CARVALHO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 521/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: DEBORA REJANE SILVA DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 469/2019

Processo: 00150-00006828/2019-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00560/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RENATO MARTINS GLÓRIA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 469/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: RENATO MARTINS GLÓRIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 525/2019

Processo: 00150-00006838/2019-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00525/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KOCRIA PRODUÇÕES E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 525/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural

acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: KOCRIA PRODUÇÕES E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 527/2019

Processo: 00150-00006780/2019-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00549/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NELSON LATIF FAKHOURI FILHO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 527/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: NELSON LATIF FAKHOURI FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 526/2019

Processo: 00150-00006767/2019-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00547/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ EIRELI ME. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 526/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ EIRELI ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 523/2019

Processo: 00150-00006827/2019-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00559/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DINORA COUTO CANÇADO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 523/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: DINORA COUTO CANÇADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 486/2019

Processo: 00150-00006533/2019-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00523/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SINIMBU. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 486/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SINIMBU.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 485/2019

Processo: 00150-00006807/2019-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00522/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FELIPE MELLO HONDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 485/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: FELIPE MELLO HONDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 465/2019

Processo: 00150-00006531/2019-00; NOTA DE EMPENHO Nº 00532/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RENATO ALENCASTRO MOLL. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 465/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: RENATO ALENCASTRO MOLL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 539/2019

Processo: 00150-00006523/2019-55; NOTA DE EMPENHO Nº 00497/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 539/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 17.582,50 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 529/2019

Processo: 00150-00006584/2019-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00535/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MICHELLE MARTINS CANO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 529/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MICHELLE MARTINS CANO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 471/2019

Processo: 00150-00006824/2019-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00557/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO DUTRA CALDAS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 471/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: BRUNO DUTRA CALDAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 536/2019

Processo: 00150-00006522/2019-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00530/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NUCLEO DE FORMAÇÃO POPULAR HIP-HOP. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 536/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: NUCLEO DE FORMAÇÃO POPULAR HIP-HOP.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 499/2019

Processo: 00150-00003344/2019-66; NOTA DE EMPENHO Nº 00354/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NELMA FERNANDA DA SILVA ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 499/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CASA DE CINEMA GANCHO DE NUVEM" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 370 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017 e Decreto Nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: NELMA FERNANDA DA SILVA ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 500/2019

Processo: 00150-00003405/2019-95; NOTA DE EMPENHO Nº 00386/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELO BARBOSA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 500/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "INSPIRA FUNDO - SEGUNDA TEMPORADA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 90.000,00 (noventa mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017 e Decreto Nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MARCELO BARBOSA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 532/2019

Processo: 00150-00006501/2019-95; NOTA DE EMPENHO Nº 00526/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 532/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 114/2019
00150-00007962/2019-85

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial Nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto Nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.348.624/0001-55, neste ato representado por PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FOLCLORE NAS ESCOLAS, ENCERRAMENTO DO 19º CIRCUITO COM VIVÊNCIA E TRADIÇÃO JUNINA", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$298.780,96 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0060. III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 298.780,96 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho Nº 2019NE01262, emitida em 27/12/2019, sob o evento Nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/06/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: SEBASTIAO BIANO DA SILVA, matrícula Nº 240.518-0, Técnico de Atividades Culturais, EDILENE DE SOUZA DE ALENCAR, matrícula Nº 043.805-7, Auxiliar de Atividades Culturais, PLINIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula Nº 1650627-8, Técnico de Atividades Culturais, e IVALDO MARTINS DA SILVA matrícula Nº 16503170, AUXILIAR DE ATIVIDADES CULTURAIS. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2019. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 113/2019
00150-00007932/2019-79

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial Nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto Nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CASA DA VILA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.996.915/0001-48, neste ato representado por CAMILA PALATUCCI ARANTES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FEIRA CULTURAL NAS COMUNIDADES 1ª EDIÇÃO", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 18.777,50 (dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0054. III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 18.777,50 (dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho Nº 2019NE01261, emitida em 27/12/2019, sob o evento Nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/01/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: FRANCISCA SILVA VALE NETA, matrícula Nº 242732-x, Assessora Técnica. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2019. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CAMILA PALATUCCI ARANTES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 112/2019
00150-00004480/2019-73

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial Nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto Nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil PROJETO INTEGRADO MENINOS DO VALE - PIMEV, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.432.070/0001-47, neste ato representado por NATASHA BARROS CARDOSO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "MENINOS DO VALE", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 49.927,82

(quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0044. III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 49.927,82 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho Nº 2019NE001258, emitida em 27/12/2019, sob o evento Nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/07/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula Nº 240.522-9, Analista de Atividades Culturais, como PRESIDENTE da comissão gestora, HELI APARECIDA DE BARROS, matrícula Nº 0172486x, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e ALMIR PAULO ROSA, matrícula Nº 16505273, Auxiliar de Atividades Culturais, como membros. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2019. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: NATASHA BARROS CARDOSO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 111/2019
00150-00007928/2019-19

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial Nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto Nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PLANALTIMA - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.503.193/0001-97, neste ato representado por JOÃO DE JESUS SOARES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "VAMOS VALORIZAR A TERCEIRA IDADE", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 97.660,00 (Noventa e sete mil seiscentos e sessenta reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4091.5877 III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 97.660,00 (Noventa e sete mil seiscentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho Nº 2019NE001256, emitida em 27/12/2019, sob o evento Nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: FRANCISCA SILVA VALE NETA, matrícula Nº 242732-x, Assessora Técnica. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2019. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOÃO DE JESUS SOARES DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 110/2019
00150-00007258/2019-22

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial Nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto Nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.238.314/0001-31, neste ato representado por STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "10ª EDIÇÃO DO PROJETO I'LL BE THERE", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 192.352,15 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0123. III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 192.352,15 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), conforme Nota de Empenho Nº 2019NE01255, emitida em 27/12/2019, sob o evento Nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/03/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: LUCAS EVARISTO DAMASCENO, matrícula Nº 0238602X, técnico em atividades culturais, da Gerencia do Complexo Cultural de Planaltina, CÁSSIO JOSÉ BENETTI, matrícula Nº 0240574, técnico em atividades culturais, da Gerencia do Complexo Cultural de Planaltina e CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR, matrícula Nº 02434814, Gerente do Complexo Cultural de Planaltina Data da assinatura: 27 de dezembro de 2019. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: ZOOM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ n.º 06.105.781/0001-65 - Objeto: fornecimento de computadores (ITEM 1 - 04 unidades), servidores de rede, para a função de hospedeiros de máquinas virtuais da rede local, com garantia e suporte técnico on-site de 60 (sessenta) meses, com as características mínimas descritas no Item 3.2.2.1 do Termo de Referência. Marca / Modelo: Huawei / 1288H V5 - Processo n.º 224393/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2019 (SRP), amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelos Decretos Federais nºs 5.450/2005, no que couber, 7.174/2010, e 10.024/2019, quanto aos procedimentos para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação e fase competitiva, e pelas demais legislações aplicáveis (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019). - Vigência: de 20/12/2019 a 19/03/2025 - Execução: de 20/12/2019 a 19/03/2025 - Prazo de Entrega: até 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento. Valor total: R\$106.980,00 (cento e seis mil, novecentos e oitenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programa de Trabalho: 01126600314710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE01435 - Data de Emissão da NE: 18/12/2019 - Valor da NE: R\$106.980,00 (cento e seis mil, novecentos e oitenta reais) - Data da Assinatura: 20/12/2019 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Guilherme Nunes Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: ZOOM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ n.º 06.105.781/0001-65 - Objeto: fornecimento de computadores (ITEM 2), servidores de rede, para a função de hospedeiros de máquinas virtuais da DMZ - Demilitarized Zone, com garantia e suporte técnico on-site de 60 (sessenta) meses, com as características mínimas descritas no Item 3.2.2.2 do Termo de Referência. Marca / Modelo: Huawei / 1288H V5 - Processo n.º 224512/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2019 (SRP), amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelos Decretos Federais nºs 5.450/2005, no que couber, 7.174/2010, e 10.024/2019, quanto aos procedimentos para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação e fase competitiva, e pelas demais legislações aplicáveis (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019). - Vigência: de 20/12/2019 a 19/03/2025 - Execução: de 20/12/2019 a 19/03/2025 - Prazo de Entrega: até 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento - Valor total: R\$67.485,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programa de Trabalho: 01126600314710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE01436 - Datas de Emissão da NE: 18/12/2019 - Valor da NE: R\$67.485,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) - Data da Assinatura: 20/12/2019 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Guilherme Nunes Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - CNPJ n.º 89.237.911/0289-08 - Objeto: fornecimento de computadores (ITEM 3), servidores de rede, para a função de Firewall, com garantia e suporte técnico on-site de 60 (sessenta) meses, com as características mínimas descritas no Item 3.2.2.3 do Termo de Referência. Marca / Modelo: HPE - Proliant DL360 Gen10. - Processo n.º 224431/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2019 (SRP), amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelos Decretos Federais nºs 5.450/2005, no que couber, 7.174/2010, e 10.024/2019, quanto aos procedimentos para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação e fase competitiva, e pelas demais legislações aplicáveis (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019). - Vigência: de 20/12/2019 a 19/03/2025 - Execução: de 20/12/2019 a 19/03/2025 - Prazo de Entrega: até 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento - Valor total: R\$100.000,00 (cem mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programa de Trabalho: 01126600314710005 - Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE01437 - Data de Emissão da NE: 18/12/2019 - Valor da NE: R\$100.000,00 (cem mil reais) - Data da Assinatura: 20/12/2019 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Wagner Andreo Alledo Filho.

INEDITORIAIS**GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de operação SEI - GDF nº 29/2019 - IBRAM/PRESI, para a atividade Usina de Produção de Artefatos de Cimento, no Setor Industrial quadra 21, lotes 65 a 80 - CEILÂNDIA-DF, processo nº 00391-00022051/2017-56. GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 00.528.786/0002-03.

DAR-1.273/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019123100040

ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, no Lote Comercial 02, Av. Monumental, Residencial Porto Pilar, Setor Meireles, Santa Maria, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 391-00011390/2019-79. ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, no Lote Comercial 02, Av. Monumental, Residencial Porto Pilar, Setor Meireles, Santa Maria, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 391-00011392/2019-68. ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA.

DAR-1.236/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 538/2019
PROCESSO: 2019.07.3594.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/01/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 538/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Tomografia Computadorizada (TC), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 539/2019
PROCESSO: 2019.07.3597.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/01/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 539/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem de soluções WEB, incluindo serviços de e-mail, hospedagem de WEB Site e outros sistemas que exigem o acesso via Internet a partir de pontos de acesso externos ao HCB, e outros serviços relacionados a serem executados "sob demanda", visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 541/2019
PROCESSO: 2019.04.3601.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/01/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 541/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Azitromicina, Beclometasona, Carbonato de Cálcio,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-186/2019

CONTROLL-ENERGY POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está recebendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação 30/2019 para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no QSC 19 Lote 02 Taguatinga - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. processo nº 00391-00009016/2019-11. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-1.274/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.